

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

Folha: 1/3

CNPJ: 82.939.463/0001-88  
Rua Angelo Poyer, 320  
C.E.P.: 89677-000 - Jaborá - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



Jéssica Lusina Téo  
CPF: 087.540.999-78

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS - COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

**Processo Adm. nº:** 15/2015 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma Pgto. / Reajuste:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE  
**Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO BORDIN - SC 463 - Km 16.  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 31/12/2015  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
73	07.01.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.07.00.00.00	24.343,00
4	07.01.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Fonte de Recurso : 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.07.00.00.00	24.343,00
<b>Total previsto:</b>				<b>48.686,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	400,000	KG	Bife suíno 1ª qualidade com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional. Embalagem de 01kg Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado. (5845)	12,5000	5.000,00
2	300,000	KG	Bolacha Caseira sabor nata ou manteiga, com glacê, textura macia e de 1º qualidade, data de validade, cadastro na vigilância sanitária e procedencia na embalagem, pacotes de 500g. (5639)	7,0000	2.100,00
3	200,000	KG	Bolacha tipo pão de mel, coberta com glacê, textura macia e de 1º qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, pacotes de 500g (4613)	7,0000	1.400,00

Jaborá, 13 de Março de 2015.

  
**Tatiana Coradi Nora**  
SECRETARIA RESPONSÁVEL  
CPF: 915.945.709-06

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA**

Folha: 2/3

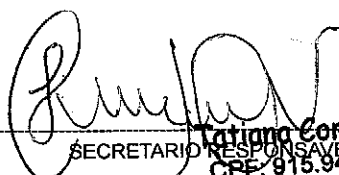
CNPJ: 82.939.463/0001-88  
Rua Angelo Poyer, 320  
C.E.P.: 89677-000 - Jaborá - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO JABORA - SC  
02  
Jéssica Luiza Téo  
CPF: 540.989-78

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	200,000	KG	Bolacha de Chocolate e Mel contendo nata e mel, coberta com glacê, textura macia e de 1º qualidade, data de validade, cadastro na vigilância sanitária e procedencia na embalagem, pacotes de 500g. (5640)	7,0000	1.400,00
5	100,000	KG	Carne bovina em cubos (3x3), sem gordura, resfriada, sem osso, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico, não embutida, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. (5641)	16,9000	1.690,00
6	500,000	KG	Carne bovina moída, tipo 1, sem gordura, resfriada, sem osso, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico, não embutida, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 01 quilo (4219)	10,6000	5.300,00
7	300,000	UND	Cuca caseira, sem recheio, 1ª qualidade, data de validade e procedência na embalagem. (4189)	8,0000	2.400,00
8	80,000	UND	Cuca caseira, com recheio, 1ª qualidade, data de validade e procedência na embalagem. (4415)	8,0000	640,00
9	500,000	KG	Doce em pasta, 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem. Em embalagem de 05kg. Sabores: uva, figo, goiaba e pêssego (5846)	10,0000	5.000,00
10	300,000	VD.	EXTRATO DE TOMATE, PURA POLPA DE TOMATE, DE 1º QUALIDADE, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM FERRUGEM E AMASSADOS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 760 GRAMAS. (4222)	6,5000	1.950,00
11	300,000	VD.	Molho de Tomate, pura polpa de tomate, de 1º qualidade, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, sem ferrugem e amassados. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagens de 760 gramas. (5645)	4,3700	1.311,00
12	20,000	UND	Mel de abelha, produto de 1ª qualidade, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 700g. (4614)	8,8000	176,00
13	600,000	KG	Músculo bovino 1ª qualidade, cortado em cubos. Embalado a vácuo, embalagem de 03kg, com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional, sem camada de gordura visível e congelado. Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado (4220)	11,7000	7.020,00
14	120,000	VD.	Ovos de Codorna contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em vidros de aproximadamente 1,090kg drenado. (5644)	41,0000	4.920,00
15	600,000	DZ.	OVOS DE GALINHA, AMARELO, CASCA DURA E LISA, LIVRES DE RACHADURAS E SUJIDADES. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 105 DE 19/05/99 ANVISA. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E PESO LIQUIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM CARTELAS DE 2,5 DZ E EMBALADA EM PAPEL FILME DE PVC. (4223)	4,0000	2.400,00

Jaborá, 13 de Março de 2015.

  
Tatiana Coradi Nora  
SECRETARIO RESPONSÁVEL  
CPF: 915.945.709-06

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

Folha: 3/3

CNPJ: 82.939.463/0001-88  
Rua Angelo Poyer, 320  
C.E.P.: 89677-000 - Jaborá - SC

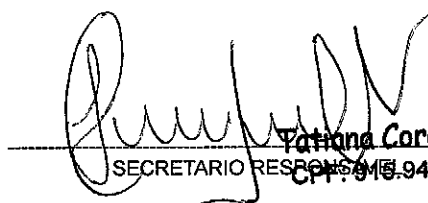
**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**



Jéssica Téo  
CPF: 087.840.999-78

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Máximo
16	200,000	KG	Pernil suíno desossado, 1ª qualidade, cortado em cubos. Embalado a vácuo, embalagem de 03 kg, com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional, sem camada de gordura visível e congelado. Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado (4217)	11,5000	2.300,00
17	100,000	KG	Pernil suíno moído, 1ª qualidade com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional, com no máximo 16% de gordura e congelado. Embalagem de 01kg Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado (4218)	9,5000	950,00
18	50,000	KG	SAL REFINADO TEMPERADO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 KG. (5655)	2,5800	129,00
19	100,000	GAR	Suco de uva natural - embalagem de 1,5litros (4616)	12,5000	1.250,00
20	100,000	GAR	Suco de maracujá concentrado, produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados a extração. Acondicionada em embalagens de vidro transparente, deverá estar fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto. Garrafas de 01 litro. (5643)	13,5000	1.350,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>212,9500</b>	<b>48.686,00</b>

Jaborá, 13 de Março de 2015.

  
Tatiana Coradi Nora  
SECRETARIO RESPONSÁVEL  
CPF: 945.709-06

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

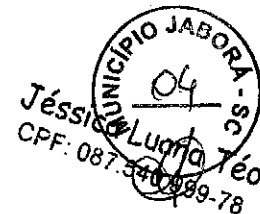
Folha: 1/1

CNPJ: 82.939.463/0001-88

Rua Angelo Poyer, 320

C.E.P.: 89677-000 - Jaborá - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 15/2015  
Número Processo / Ano: 15/2015  
Data do Processo: 13/03/2015  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS - COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

Cod. Red.	Un. Orc.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
73	07.01	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	24.343,00	24.343,00
74	07.01	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	24.343,00	24.343,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>48.686,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>48.686,00</b>

Jaborá, Em 13.03.2015

*Cleide M. Nora*

Cleide Mantei - Contadora  
**Cleide Mantei Nora**  
Contadora  
CRC/SC 031814/O-2  
Município de Jaborá



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

Folha: 1/1

CNPJ: 82.939.463/0001-88  
Rua Angelo Poyer, 320  
C.E.P.: 89677-000 - Jaborá - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, KLEBER MÉRCIO NORA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

MUNICÍPIO JABORA - SC  
05  
Jéssica Luiza Téo  
087.340.999-78

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 15/2015  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATA  
**- Local de Entrega:** ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO BORDIN  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 31/12/2015  
**I - Objeto da Licitação:** O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS - COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	07.01.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.07.00.00.00	24.343,00
74	07.01.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Fonte de Recurso : 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.07.00.00.00	24.343,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>48.686,00</b>

Jaborá, 13 de Março de 2015.

Kleber Mércio Nora  
Prefeito  
Município de Jaborá, SC

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.939.463/0001-88  
Rua Angelo Poyer, 320  
C.E.P.: 89677-000 - Jaborá - SC

PARECER JURÍDICO



Processo Administrativo:	15/2015
Processo de Licitação:	15/2015
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	1/2015-DL
Data do Processo:	13/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	07/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

  
Gildete Pogere Coradi  
OAB/SC 36.490  
Assessoria Jurídica  
Município de Jaborá - SC

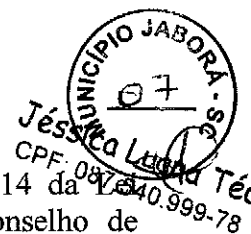
Jaborá, 13.03.15

ASSESSOR JURIDICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº15/2015  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015**



A Prefeitura Municipal de Jaborá, considerando os dispostos no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e art. 25 e a Resolução FNDE/ CD nº 26/2013, através do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da sua Secretaria de Educação, comunica que se acha aberto nesta Prefeitura a realização de chamada pública determinada pelo art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, destinada a convocação de agricultores possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar, por **dispensa de licitação**, com entregas semanais de gêneros alimentícios básicos, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE para o exercício de 2015 por solicitação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da Secretaria Municipal de Educação.

**1. Objeto**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal.

1.2. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão expostos no anexo (I) deste edital.

**2. Grupos Elegíveis**

2.1. Serão aceitas propostas de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF, possuidores da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP física e/ou jurídica ativas.

**3. Da proposta**

3.1. A presente chamada pública limitar-se-á ao montante de **R\$ 48.686,00 (quarenta e oito mil seiscientos e oitenta e seis reais)**, para aquisição dos itens e seus respectivos quantitativos expostos no anexo I deste edital.

3.2. Depois de formalizadas, as propostas poderão sofrer variação quantitativa até 25% (vinte e cinco por cento), tanto por acréscimo quanto por decréscimo.

**3.3. Prazo para Apresentação de Propostas**

3.3.1. Os grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 07/04/2015, às 09:00 horas junto ao Departamento de Licitações desta prefeitura, situado na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC.

**4. Documentos a serem apresentados**

**4.1. Pessoa Jurídica:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- b) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, empreendedor familiar rural ou se pessoa física do agricultor familiar.
- c) Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União para pessoas jurídicas;
- d) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, para pessoa jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO), preenchido;
- f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- g) Declaração de capacidade de produção e transporte;
- h) Para produtos de origem orgânica ou agroecológica apresentar documentação comprobatória de Certificação por entidade credenciada e reconhecida como certificadora;
- i) Declaração de responsabilidade de controle e informação da DAP (anexo);
- h. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**4.2. Pessoa Física (se for o caso):**

- a. CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- b. Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante.
- c. Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- d) Para produtos de origem orgânica ou agroecológica apresentar documentação comprobatória de Certificação por entidade credenciada e reconhecida como certificadora;
- e) Declaração de responsabilidade de controle e informação da DAP (anexo);
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**5. Do Julgamento**

**5.1. Da Comissão Responsável**

5.1.1. A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº. 1.548, de 05 de Janeiro de 2015, será responsável pela análise das propostas dos projetos de venda da agricultura familiar, que terá a incumbência de selecionar e classificar os projetos conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.2.1 a 5.2.3 deste edital.

**5.2 Critérios de Seleção de Projetos**

5.2.1 – As propostas serão classificadas pelo critério de **menor preço**, sendo que após aberto os envelopes e verificado, num primeiro momento, o menor valor do item, seguindo os critérios de prioridade de localização (art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e os §§ 3º e 4º. do art. 25 da Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013), o grupo formal e/ou informal poderá ofertar preço igual à proposta vencedora, desde que o vencedor não esteja classificado em igualdade de prioridade prevista no item 5.2.2, situação em que será classificada como a melhor proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

5.2.2 – Persistindo o empate nos preços o critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem:

**I – Primeira Etapa: nível local - municipal:**

1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;

5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;

**II – Se não esgotadas as ofertas na primeira etapa, segue-se a segunda - nível Estadual:**

1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

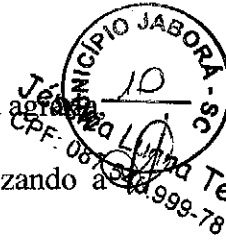
4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;

5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



- 6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;
- 7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
- 8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
- 9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;

**III – Se não esgotadas as ofertas na segunda etapa, segue-se a terceira - nível Nacional:**

- 1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
- 2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
- 3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;
- 4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;
- 5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
- 6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;
- 7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
- 8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
- 9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;

**5.2.3** - Caso persistir o empate das propostas de preços de grupos e/ou agricultores de critérios idênticos, será adotado obrigatoriamente como critério de desempate, o **sorteio**, no ato de reunião.

**5.2.4** - Cada proposta classificada estará limitada em seu montante à quantidade de agricultores com DAPs física ativas, multiplicado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), limitado a quantidade ofertada exposta no anexo I.

**5.2.5** - O saldo de itens remanescentes das propostas classificadas vencedoras em razão da falta de agricultores com DAPs física ativas deverá ser ofertado a outros classificados, seguindo a ordem de classificação, sempre respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

**5.2.6.** Definido o(s) projeto(s) vencedor(es) o contrato deverá ser assinado pelo proponente no prazo de (XX) dias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



**6. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em local designado pela prefeitura segundo cronograma de entrega elaborado (semanalmente) para esse fim.

**7. Critério para definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios**

7.1. A presente chamada pública adotará como critério para aquisição, os preços dos gêneros alimentícios, definidos na seguinte forma:

7.1.1. Média de 3 (três) cotações dos preços praticados no mercado varejista ou atacadista, priorizando as feiras de agricultores familiares apuradas nos termos da Resolução nº 26/2013, ou ainda por conveniência econômica poderá adotar;

7.1.2. a média dos preços praticados no mercado atacadista nos 12 (doze) últimos meses;

7.1.3. os preços apurados nas licitações da prefeitura, e em vigor;

7.1.4. os preços vigentes apurados em 3 (três) mercados atacadistas locais e regionais.

**8. Recurso administrativo:**

8.1. Encerrada a sessão, os interessados poderão interpor recurso contra quaisquer etapas desta CHAMADA PÚBLICA, manifestando imediata e motivadamente a respeito, constando o registro das razões em ata, inclusive formalizando por meio de requerimento no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

8.2. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9. Adjudicação:**

9.1. Esgotada as fases, não havendo interposição de recurso(s) ou julgado(s) e decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**10. Homologação:**

10.1. Compete à autoridade competente homologar esta CHAMADA PÚBLICA.

**11. Do resultado final**

A Comissão Permanente de licitação do Município de (Município) dará publicidade da classificação das propostas, inclusive informando os participantes sobre o resultado final.

**12. Da contratação**

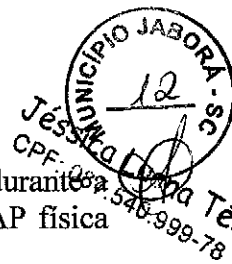
12.1 - A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da homologação do certame.

12.2 – A proponente vencedora que recusar-se a assinar o contrato será responsabilizada na forma da legislação em vigor, inclusive sendo passiva de multas e restrições para contratar com o poder público.

12.3 - O grupo formal vencedor deverá apresentar o projeto de venda para a agricultura familiar, caso necessite adequá-lo ao contrato, até 3 (três) dias após a homologação do certame, na forma do **anexo (projeto de venda)**, assinado, e regularmente preenchido, consolidando o(s) dado(s) do item vencedor da sua proposta de preços, desmembrado cada agricultor e identificando-os de forma analítica no projeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



**12.4** - Caso a DAP de algum agricultor associado ao Grupo formal for desativada durante a execução, a contratada deverá substituí-lo por outro agricultor associado e com DAP física ativa.

**12.5** - Não havendo agricultor associado ao Grupo Formal, com DAP física ativa para a substituição de que trata o subitem 9.4, ocorrerá supressão do contrato e do projeto de venda, relativo aos itens e quantidades vinculados ao agricultor com DAP desativada.

**12.6** - As consultas/pesquisa de regularidade da DAP jurídica, será no decorrer da execução do contrato, sempre antevendo a liquidação da despesa.

**12.7** - A vigência do contrato será de 1 (um) ano.

### **13. Pagamento**

**13.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias após o recebimento da documentação necessária.

### **14 - Emissão do documento fiscal**

As notas fiscais deverão constar a expressão “**Produto da Agricultura Familiar /PNAE**” e indicar os dados bancários para o respectivo pagamento.

### **15 – Local de entrega dos produtos**

As entregas deverão ser efetuadas nos seguintes locais:

- Escola Básica Municipal Alberto Bordin  
Rua Lauro Rupp, 2000 - Bairro São Valentim – Jaborá - SC  
Fone - 3526-1525
- Centro de Educação Infantil Prefeito Alcides Ferrari  
Rua Anésio Miotto – Centro – Jaborá - SC  
Fone - 3526-1085

### **16 – Sanções administrativas**

A inexecução total ou parcial do contrato poderá implicar sanções de advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **17. Fatos supervenientes**

Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a prejudicar o processo, a Comissão Permanente de Licitações, poderá adiá-lo estabelecendo novos prazos para eventuais ajustes e nova realização.

### **18. Disposições gerais**

**18.1.** Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações no horário de das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta feira.

**18.2.** A apresentação da proposta (**projeto de venda**) de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

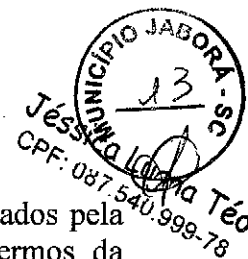
**18.3.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos correlacionados em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA.

**18.4.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**




**18.5.** Os casos omissos neste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA serão solucionados pela COMISSÃO PERMANENTE, com base na legislação, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

**18.6.** Durante o certame, a COMISSÃO PERMANENTE poderá solicitar esclarecimentos de consultoria profissional, para tomada de decisão, relativo esta forma de contratação.

**18.7.** Será competente o Foro da Comarca de Catanduvas - SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta CHAMADA PÚBLICA.

Jaborá/SC 13 de março de 2015

  
\_\_\_\_\_  
KLEBER MÉRCIO NORA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ



ANEXO I  
TABELA DE PRODUTOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Bife suíno 1ª qualidade com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional. Embalagem de 01kg Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado	400	KG	R\$ 12,50
02	Bolacha caseira sabor nata ou manteiga, com glacê, <b>textura macia</b> e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, <b>pacotes de 500g</b>	300	KG	R\$ 7,00
03	Bolacha tipo pão de mel, coberta com glacê, <b>textura macia</b> e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, <b>pacotes de 500g</b>	200	KG	R\$ 7,00
04	Bolacha de chocolate e mel contendo nata e mel, coberta com glacê, <b>textura macia</b> e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, <b>pacotes de 500g</b>	200	KG	R\$ 7,00
05	Carne bovina em cunhos(3x3) , sem gordura, resfriada, sem osso, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico, não embutida, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente	100	KG	R\$ 16,90
06	Carne bovina moída, tipo 1, sem gordura, resfriada, sem osso, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico, não embutida, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve	500	KG	R\$ 10,60



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

MUNICÍPIO JABORÁ - SC  
15  
Jéssica Lima Téo  
CPF: 087.540.999-78

	estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 01 quilo			
07	Cuca caseira, sem recheio, 1ª qualidade, data de validade e procedência na embalagem.	300	UN	R\$ 8,00
08	Cuca caseira, com recheio, 1ª qualidade, data de validade e procedência na embalagem.	80	UN	R\$ 8,00
09	Doce em pasta, 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem. Em embalagem de 05kg. Sabores: uva, figo, goiaba e pêssego	500	KG	R\$ 10,00
10	Extrato de tomate, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, sem ferrugem e amassados. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagens de 760 gramas	300	VIDROS	R\$ 6,50
11	Molho de tomate, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, sem ferrugem e amassados. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagens de 760 gramas	300	VIDROS	R\$ 4,37
12	Mel de abelha, produto de 1ª qualidade, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 700g	20	FRASCOS	R\$ 8,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

MUNICÍPIO JABORÁ - SC  
Jéssica Lopes Téo  
R\$ 99,70  
087.340.999-78

13	Músculo bovino 1ª qualidade, cortado em cubos. Embalado a vácuo, embalagem de 03kg, com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional, sem camada de gordura visível e congelado. Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado	600	KG	R\$ 99,70
14	Ovos de codorna contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em vidros de aproximadamente 1,090kg drenado	120	VIDROS	R\$ 41,00
15	Ovos de galinha, amarelo, casca dura e lisa, livre de rachaduras e sujidades. Deve possuir identificação do produto. A embalagem deve estar em conformidade com a resolução 105 de 19/05/99 Anvisa. Deverá possuir identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Deverá ser acondicionada em cartelas de 2,5 dúzias e embalada em papel filme PVC.	600	DUZIAS	R\$ 4,00
16	Pernil suíno desossado, 1ª qualidade, cortado em cubos(3x3). Embalado a vácuo, embalagem de 03 kg, com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional, sem camada de gordura visível e congelado. Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado	200	KG	R\$ 11,50
17	Pernil suíno moído, 1ª qualidade com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional, com no máximo 16% de gordura e congelado. Embalagem de	100	KG	R\$ 9,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

MUNICÍPIO JABORA - SC  
Jésica Lina Teó  
CPF: 082.604.1999-78

	01kg.Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado			
18	Sal refinado temperado. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem plástica de 01kg.	50	KG	R\$ 2,58
19	Suco natural de uva concentrado. Embalagem de 1,5l.	100	GARRAFA	R\$ 12,50
20	Suco de maracujá concentrado, produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados a extração. Acondicionada em embalagens de vidro transparente , deverá estar fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto. Garrafas de 01 litro	100	GARRAFA	R\$ 13,50

**\*\* TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME A DESCRIÇÃO ACIMA.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA  
DAP**

À Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Jaborá

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2015  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015**

(Nome da entidade), CNPJ \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, (presidente, procurador), nacionalidade, estado civil, portador do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA assumir a responsabilidade:

1) De informar os itens e o volume de venda de cada produtor associado a esta entidade, bem como todo o(s) Projeto(s) de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SAF, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;

2) Pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/ano civil, estabelecido na resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, de cada agricultor associado a esta entidade, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído. Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

2) Que o(s) agricultor(es) vinculado (s) a este objeto, cultivam os gêneros alimentícios ofertados, descritos e contemplados no Projeto de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ

Representante legal  
Cargo





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO III  
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 1/2015		
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>		
<b>A – Grupo Formal</b>		
1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente
<b>B – Grupo Informal</b>		
1. Nome do Proponente		
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

MUNICÍPIO JABORÁ  
20  
Jéssica Luiza Te  
CPF: 087.548.899-78

**C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Jaborá	2. CNPJ 82.939.463/0001-88	3. Município Jaborá - SC
4. Endereço Rua Ângelo Poyer, 320.	5. DDD/Fone 49- 3526-2000	
6. Nome do representante e e-mail Tatiana Luiza Coradi Nora - educacao@jabora.sc.gov.br		

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Familiar					
<b>Total agricultor</b>					





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade de	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
<b>Total agricultor</b>					

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto

**Total do projeto:**

**IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

MUNICÍPIO JABORÁ - SC  
Jéssica Luana Téo  
CPF: 087.540.999-78

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Fone/E-mail:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante do Grupo Formal

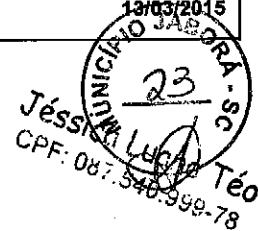
\_\_\_\_\_  
Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA**

CNPJ: 82.939.463/0001-88  
Rua Angelo Poyer, 320  
C.E.P.: 89677-000 - Jaborá - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 1/2015 - DL**

Processo Administrativo: 15/2015  
Processo de Licitação: 15/2015  
Data do Processo: 13/03/2015



**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2015**

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 1548/2015, de 05/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/04/2015, às 09:00 horas, no endereço, Rua Angelo Poyer, 320, Jaborá-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2015-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS - COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.**

Jaborá, 13 de Março de 2015.

CLEIDE MANTEI NORA

Presidente da Comissão de Licitação



dução. R\$ 7,00 - Edital: R\$ 2,60

Sacado: LATICINIO LINDOIA DO SUL  
LTDA Endereço: ROD. BR 153, KM 64 - IRANI/SC  
CEP: 89680000 Credor: INSTITUTO DE METRO-  
LOGIA DE SANTA CATARINA. Apresentante: PGF -  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL Espécie: CDA  
- Nº Título: 6027660 - Motivo: Falta de Pagamento  
Valor: R\$ 369,66 - Vencimento: - Protocolo: 124705  
Juros: R\$ 0,00 - Distribuição: R\$ 8,25 - Aportamento:  
R\$ 13,75 Diligência: R\$ 42,20 - Condução: R\$ 79,09  
- Edital: R\$ 13,75 Digitalização: R\$ 2,60

Sacado: VÁGNER MOREIRA DE CAR-  
VALHO Endereço: RUA ANTONIO DOLSAN 264  
- CONCORDIA/SC CEP: 89700000 Credor: VIANA  
MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME Apre-  
sentante: FEDERAÇÃO DA CAMARA DE DIRIGEN-  
TES LOJISTA DE SANTA CATARINA Espécie: DMI  
- Nº Título: 141810 - Motivo: Falta de Pagamento  
Valor: R\$ 780,00 - Vencimento: 10/02/2012 - Pro-  
tocolo: 124630 Juros: R\$ 294,06 - Distribuição: R\$  
8,25 - Aportamento: R\$ 13,75 Diligência: R\$ 27,50  
- Condução: R\$ 6,03 - Edital: R\$ 13,75 Digitalização:  
R\$ 2,60

É o presente EDITAL expedido e publicado de acordo  
com o disposto no § 1º, do Art. 15 da Lei nº 9.492/97  
e afixado em lugar visível na sede do 1º Tabelionato  
de Notas e 2º Ofício de Protestos de Títulos, sito  
à Rua Marechal Deodoro 1019- centro, na mesma  
data. HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 8:00 às 12:00 E  
DAS 13:30 às 18:00.

CONCÓRDIA, 16 de março de 2015

EDESIO PERING  
TABELIÃO

à disposição aos interessados no nome: P  
sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares  
poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste  
Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272,  
Centro, de segunda a sexta em horário de expediente nor-  
mal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 12 de março de 2015.

Marcos Luiz Folle  
Supervisor de Compras

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2015 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015

O Município de Jaborá, CNPJ 82.939.463/0001-88, Estado  
de Santa Catarina, com sede à Rua Ângelo Poyer, 320, no  
uso das atribuições legais de seu representante, Prefeito  
Municipal Sr. KLEBER MERCIO NORA, toma público para  
conhecimento dos Grupos Formais e Informais detentores  
de DAPs ativas, que fará realizar chamamento público para  
agricultura familiar, para fins de Credenciamento, atendendo  
o disposto na lei 11947/2009 e na Resolução PNAE/FNDE  
26/2013, seguindo as regras do edital nº 15/2015, sendo que  
o prazo para a entrega da documentação será até às 09:00  
horas do dia 07/04/2015, no setor de licitação na Sede da  
Prefeitura Municipal, na Rua Ângelo Poyer, 320 no setor de  
Licitações. A análise da documentação será em seção públi-  
ca às 09:00 horas do dia 07/04/2015.

Jaborá (SC), 13 de março de 2015.

Kleber Mércio Nora  
Prefeito Municipal

Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Ponte Serrada, Presidente Castelo Branco, Seara, Var-  
geão e Xavantina, para participarem da Assembleia Geral  
Extraordinária a ser realizada no dia 24 de março de 2015,  
às 18 (dezoito) horas em primeira convocação, com quorum  
mínimo de 50% mais um dos associados, e às 18 (dezoito)  
horas e 30 (trinta) minutos, em segunda convocação, com  
qualquer número de associados presentes, na sede do Sin-  
dicato, sito a Rua Marechal Deodoro, 1217, centro, em Con-  
córdia/SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
1º Convenção Coletiva de Trabalho - discussão e aprovação  
da pauta de reivindicações a ser utilizada para negociar e/ou  
firmar as normas da Convenção Coletiva de Trabalho entre  
este Sindicato e a Entidade Sindical Patronal, (Sindicato das  
Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícia,  
Informações e Pesquisa no Estado de Santa Catarina), bem  
como a concessão de poderes para negociação coletiva e  
para o Acordo Judicial.

2º Dissídio Coletivo - No caso de insucesso na negociação  
da Convenção Coletiva de Trabalho, a outorga de poderes  
para interpor Dissídio Coletivo perante a Justiça do Traba-  
ho, bem como poderes para realizar acordos em juízo ou  
fora dele.

3º Contribuição Negocial Profissional - Discussão e delibera-  
ção sobre a contribuição negocial a ser paga ao Sindicato  
pelos membros da categoria profissional representada, gar-  
antido ao trabalhador não associado o direito de oposição ao  
desconto da contribuição, mediante manifestação individual.  
As deliberações serão tomadas por escrutínio secreto.

Concórdia SC, 16 de março de 2015.

Janete Peccini  
Presidente

**FIESC SESI**  
www.fiescnet.com.br/craesemjuntos

FUNÇÃO: CIDADE

COZINHEIRO  
Concórdia

PRAZO DE INSCRIÇÃO

VAGAS

CR\*

Até o dia 22/03, pelo site.

\*CR - Cadastro de Reserva

COMUNICA ABERTURA  
DE PROCESSO SELETIVO

O SESI oferece aos seus colaboradores um ótimo ambiente de trabalho e uma série de benefícios como: pla-  
no de saúde, convênio com farmácia, convênio odontológico, seguro de vida em grupo, auxílio-creche,  
auxílio-autodesenvolvimento, vale-alimentação/refeição, plano de previdência complementar e excelente infraestrutura.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período,  
a partir da data de publicação do resultado final. VAGAS PARA AMBOS OS SEXOS.

TODAS AS NOSSAS VAGAS ESTÃO  
ABERTAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Anuncie no Classificados DOC  
3444.5064

Diário do Oeste  
Diariamente o melhor!

PUBLICO,  
VENHA  
DEU.



**Entrega dos envelopes:** Até às 15:00(quinze) horas do dia 26/03/2015.

**Abertura do Pregão:** 26/03/2015 às 15:00(quinze) horas.  
**Endereço para retirada do edital:** O edital poderá ser baixado pelo site [www.itapema.sc.gov.br](http://www.itapema.sc.gov.br), no ícone "serviços para fornecedores – editais – 04.022.2015" ou pessoalmente, Avenida Neru Ramos, 134, Bairro Centro.  
 Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019, Itapema, 13 de março de 2015.  
 Sérgio Roberto Lyra  
 Diretor de Contratos e Licitações

Cod. Mat.: 277098

Estado de Santa Catarina  
 Município de Itapema  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Itapema, torna público a abertura do:  
**Processo nº 045 / 2015 – Pregão Presencial nº. 04.016.2015**  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para o Corpo de Bombeiros de Itapema.

**Entrega dos envelopes:** Até às 09:00(nove) horas do dia 27/03/2015.

**Abertura do Pregão:** 27/03/2015 às 09:00(nove) horas.  
**Endereço para retirada do edital:** O edital poderá ser baixado pelo site [www.itapema.sc.gov.br](http://www.itapema.sc.gov.br), no ícone "serviços para fornecedores – editais – 04.016.2015" ou pessoalmente, Avenida Neru Ramos, 134, Bairro Centro.  
 Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019, Itapema, 13 de março de 2015.  
 Sérgio Roberto Lyra  
 Diretor de Contratos e Licitações

Cod. Mat.: 277194

Estado de Santa Catarina  
 Município de Itapema  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Itapema, torna público a abertura do:  
**Processo nº 046 / 2015 – Pregão Presencial nº. 04.017.2015**  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Corpo de Bombeiros de Itapema.

**Entrega dos envelopes:** Até às 09:00(nove) horas do dia 30/03/2015.

**Abertura do Pregão:** 30/03/2015 às 09:00(nove) horas.  
**Endereço para retirada do edital:** O edital poderá ser baixado pelo site [www.itapema.sc.gov.br](http://www.itapema.sc.gov.br), no ícone "serviços para fornecedores – editais – 04.017.2015" ou pessoalmente, Avenida Neru Ramos, 134, Bairro Centro.  
 Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019, Itapema, 13 de março de 2015.  
 Sérgio Roberto Lyra  
 Diretor de Contratos e Licitações

Cod. Mat.: 277234

### Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório nº 8/2015 FMS  
 Dispensa de Licitação nº 8/2015 FMS

Partes: Município de Itapiranga e Labinbraz Comercial Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa para manutenção preventiva dos equipamentos CM 200 e Counter 19, marca Wiener Lab, a disposição do laboratório de análises clínicas, do Fundo Municipal de Saúde.  
**Fundamento:** Inciso XVII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93.Valor: R\$ 4.488,36.  
 Itapiranga - SC., 13 de março de 2015.

Milton Simon  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 277101

### Jaborá

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2015  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015

O Município de Jaborá, CNPJ 82.939.463/0001-88, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Ângelo Poyer, 320, no uso das atribuições legais de seu representante, Prefeito Municipal Sr.

KLEBER MÉRCIO NORA, torna público para conhecimento dos Grupos Formais e Informais detentores de DAPs ativas, que fará realizar chamamento público para agricultura familiar, para fins de Credenciamento, atendendo o disposto na Lei 11947/2009 e na Resolução PNAE/FNDE 26/2013, seguindo as regras do edital nº 15/2015, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até às 09:00 horas do dia 07/04/2015, no setor de licitação na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Ângelo Poyer, 320 no setor de Licitações. A análise da documentação será em sessão pública às 09:00 horas do dia 07/04/2015.

Jaborá (SC), 13 de março de 2015.

Kleber Mércio Nora  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 277002

### Jaraguá do Sul

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETO:** Locação de imóvel (Edificação Residencial) em alvenaria com área de 97,50m<sup>2</sup>, em terreno situado na Rua Expedicionário Cabo Harry Hadlich, nº 693, bairro Centro, com área de 399,00 m<sup>2</sup>, matrícula sob nº 4.500, destinado ao funcionamento do Programa ACESSUAS/PRONATEC FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ADMINISTRADORA: ENGETEC E KLEIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, Rua 28 de Agosto, 1445, Centro, Guarimirim/SC, CNPJ: 81.360.166/0001-10 LOCADOR: Janete Jagalski, Rua Expedicionário Cabo Harry Hadlich, 693, Centro, Jaraguá do Sul - SC, CPF: 023.639.649-85 VALOR DO ALUGUEL E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.850,00(lum mil e oitocentos e cinquenta reais)/mês, totalizando R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) por 12 meses. O locatário se compromete a pagar até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de boleto bancário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução do objeto desta contratação correrão por conta do orçamento do exercício de 2015, como segue :Classif.Funcional programática08.122.0850.2.804; Projeto/atividade Manutenção da gestão da política da assistência social. Descrição da Natureza da Despesa: 3.3.90 – Aplicações Diretas: Dotação Orçamentária 08; Recurso Federal; PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, iniciando em 17/03/2015 com término em 16/03/2016, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, com fundamento na Lei Federal 8.245/1991. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias. Jaraguá do Sul (SC), 13 de março de 2015. EMANUELA CHRISTIAN WOLFF, Gerenciadora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Cod. Mat.: 277093

### MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014. Processos:** 004/2014-FC, 18/2014-FME, 003/2014-FUJAMA, 004/2014-ISSEM PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA, 16/2014-FMS, 66/2014-SAMAE e 002/2014 – IPPLAN. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. NOTA DE ANULAÇÃO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, para licença de uso de softwares para a Gestão Pública Integrada, compreendendo os Sistemas de: Planejamento (PPA, LDO E LOA), Gestão Contábil, Controle Financeiro, Tesouraria, Compras e Licitações, Patrimônio, Controle de Frotas, Estoque, Gestão Pessoal (Recursos Humanos, Folha, Saúde Ocupacional, Ponto Eletrônico), Gestão Tributária (IPTU, TBI, Gestão de Obras, Gestão de Fiscalização, Gestão de ISS e Econômicos, Gestão de Dívida Ativa, Gestão de Receitas e Taxas Diversas, Contribuições e Melhorias), Gestão Escritura Fiscal do ISS – Web, Atendimento ao Cidadão – Web, Nota Fiscal Eletrônica – Web, Protocolo – Web, Procuradoria Jurídica e Portal da Transparência – Web, bem como serviços de implantação e treinamento, tudo em conformidade com o Anexo XI – Projeto Básico, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. CONSIDERANDO a existência de Representações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sob os N.ºs REP-14/00235933, interessada: IFEM – Inteligência Fiscal Eletrônica Municipal Ltda, na qual suscita supostas irregularidades no edital supra. CONSIDERANDO a Declaração Singular nº 0106/2015, de 09/03/2015, do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Cleber Muniz Gavi, que com base no Relatório de Instrução Preliminar DLG-0106/2015, de 09/03/2015, determinou, cautelarmente, a correção do Edital de Pregão Presencial nº 40/2014, devendo ser desconsiderada a exigência contida no item 4.2.14

do certame; CONSIDERANDO o teor dos documentos supra citados, após análise técnica e jurídica dos mesmos, vislumbro-se a necessidade de adequações do edital, cujo edital deverá ser retificado e oportunamente republicado. Ante o exposto, determino a ANULAÇÃO do certame pelos motivos expostos, com fundamento legal no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, Jaraguá do Sul (SC), 13 de março de 2015.  
 DIETER JANSSEN  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 277165

### Joaçaba

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS / JOAÇABA (SC)  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROC LICITATÓRIO Nº 03/2015/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015/FMS**

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, água mineral, materiais de copa e cozinha e de acondicionamento/embalagens, destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, NASF, ESF's e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 30/03/2015, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 30/03/2015, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@yahoo.com.br](mailto:comprasjba@yahoo.com.br). Joaçaba, 12 de março de 2015. ADEMIR LUIZ RIGHI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Mat.: 277265

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) /AVISO DE LICITAÇÃO  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2015/PMJ /PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015/PMJ**

**Objeto:** Registro de Preços, visando eventuais requisições futuras de serviços, por hora/homem trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura e outros, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e demais equipamentos. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 31/03/2015. Processamento do Pregão: às 14h do dia 31/03/2015, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@yahoo.com.br](mailto:comprasjba@yahoo.com.br). JOAÇABA / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/ Celso Felipe Bordin - Secretário

Cod. Mat.: 277267

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) /AVISO DE LICITAÇÃO  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2015/PMJ / PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015/PMJ**

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 02/04/2015. Processamento do Pregão: às 14h do dia 02/04/2015, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@yahoo.com.br](mailto:comprasjba@yahoo.com.br). Joaçaba, 12 de março de 2015. / MUNICÍPIO DE JOAÇABA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO - SECRETÁRIO

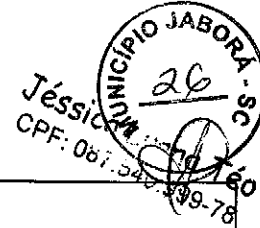
Cod. Mat.: 277268

CNPJ: 82.939.463/0001-88  
Rua Angelo Poyer, 320  
C.E.P.: 89677-000 - Jaborá - SC

Processo Administrativo: 15/2015  
Processo de Licitação: 15/2015  
Data do Processo: 13/03/2015

Folha: 1/3

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 07:30 horas do dia 07/04/2015 até às 09:00 horas do dia 07/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS - COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	400,000	KG	Bife suíno 1ª qualidade com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional. Embalagem de 01kg Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado. (5845)
2	300,000	KG	Bolacha Caseira sabor nata ou manteiga, com glacê, textura macia e de 1º qualidade, data de validade, cadastro na vigilância sanitária e procedencia na embalagem, pacotes de 500g. (5639)
3	200,000	KG	Bolacha tipo pão de mel, coberta com glacê, textura macia e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, pacotes de 500g (4613)
4	200,000	KG	Bolacha de Chocolate e Mel contendo nata e mel, coberta com glacê, textura macia e de 1º qualidade, data de validade, cadastro na vigilância sanitária e procedencia na embalagem, pacotes de 500g. (5640)
5	100,000	KG	Carne bovina em cubos (3x3), sem gordura, resfriada, sem osso, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico, não embutida, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministerio da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. (5641)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 07:30... horas do dia 13... 03... 15..., até às 07:30... horas do dia 06... 04... 15....

Jaborá, 13 de Março de 2015.

Cleide M. Nora

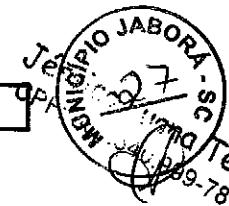
CLEIDE MANTEI NORA  
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 82.939.463/0001-88  
Rua Angelo Poyer, 320  
C.E.P.: 89677-000 - Jaborá - SC

Processo Administrativo: 15/2015  
Processo de Licitação: 15/2015  
Data do Processo: 13/03/2015

Folha: 2/3

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
6	500,000	KG	Carne bovina moída, tipo 1, sem gordura, resfriada, sem osso, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico, não embutida, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 01 quilo (4219)
7	300,000	UND	Cuca caseira, sem recheio, 1ª qualidade, data de validade e procedência na embalagem. (4189)
8	80,000	UND	Cuca caseira, com recheio, 1ª qualidade, data de validade e procedência na embalagem. (4415)
9	500,000	KG	Doce em pasta, 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem. Em embalagem de 05kg. Sabores: uva, figo, goiaba e pêssego (5846)
10	300,000	VD.	EXTRATO DE TOMATE, PURA POLPA DE TOMATE, DE 1º QUALIDADE, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM FERRUGEM E AMASSADOS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 760 GRAMAS. (4222)
11	300,000	VD.	Molho de Tomate, pura polpa de tomate, de 1º qualidade, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, sem ferrugem e amassados. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagens de 760 gramas. (5645)
12	20,000	UND	Mel de abelha, produto de 1ª qualidade, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 700g. (4614)
13	600,000	KG	Músculo bovino 1ª qualidade, cortado em cubos. Embalado a vácuo, embalagem de 03kg, com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional, sem camada de gordura visível e congelado. Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado (4220)
14	120,000	VD.	Ovos de Codorna contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em vidros de aproximadamente 1,090kg drenado. (5644)

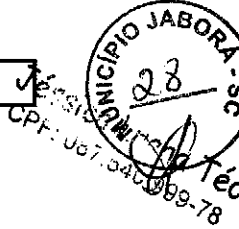
Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 03:30 horas do dia 13 de Março de 2015, até às 03:30 horas do dia 06 de Abril de 2015.

Jaborá, 13 de Março de 2015.

CLEIDE MANTEI NORA  
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
15	600,000	DZ.	OVOS DE GALINHA, AMARELO, CASCA DURA E LISA, LIVRES DE RACHADURAS E SUJIDADES. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 105 DE 19/05/99 ANVISA., DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E PESO LIQUIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM CARTELAS DE 2,5 DZ E EMBALADA EM PAPEL FILME DE PVC. (4223)
16	200,000	KG	Pernil suíno desossado, 1ª qualidade, cortado em cubos. Embalado a vácuo, embalagem de 03 kg, com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional, sem camada de gordura visível e congelado. Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado (4217)
17	100,000	KG	Pernil suíno moído, 1ª qualidade com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional, com no máximo 16% de gordura e congelado. Embalagem de 01kg Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado (4218)
18	50,000	KG	SAL REFINADO TEMPERADO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 KG. (5655)
19	100,000	GAR	Suco de uva natural - embalagem de 1,5litros (4616)
20	100,000	GAR	Suco de maracujá concentrado, produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados a extração. Acondicionada em embalagens de vidro transparente, deverá estar fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto. Garrafas de 01 litro. (5643)



Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 07:30 horas do dia 13.03.15, até às 07:30 horas do dia 06.04.15.

Jaborá, 13 de Março de 2015.

*Cleide M. Nora*

CLEIDE MANTEI NORA  
Presidente da Comissão de Licitação





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

DECRETO Nº. 1.548/2015, de 05 de janeiro de 2015.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**



**KLEBER MÉRCIO NORA**, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação:

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica designada a "**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**", para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e o cadastramento de licitantes.

**Art. 2º.** - A Comissão será composta por 03 (três) servidores pertencentes ao quadro do Município, 02 (dois) suplentes, cuja investidura não excederá a 1 (um) ano vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

**Art. 3º.** - Ficam designadas as seguintes pessoas para comporem a Comissão, e seus respectivos cargos:

**CLEIDE MANTEI NORA - PRESIDENTE**  
**ROBERT EDWARD SAVARIS - MEMBRO**  
**ALDO GUARESE – MEMBRO**  
**JESSICA LUANA TEO – SUPLENTE**  
**JADINEI TEREZINHA NORA – SUPLENTE**

**Art. 4º.** - Os membros da referida Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados no que se refere o artigo 1º do presente Decreto.

**Art. 5º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ(SC)**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 02/janeiro/2014**

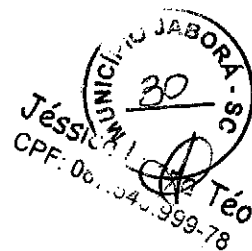
  
**KLEBER MÉRCIO NORA**  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado o presente Decreto no átrio da Prefeitura Municipal em 05/janeiro/2015**

  
**CLÁUDIA CORRADI TONIELLO**  
Secretária de Administração

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Razão Social:** Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul  
**Endereço:** Rua Getulio Vargas, nº 59 – Três de Outubro - Interior  
**Cidade/Estado:** Concórdia/SC  
**CNPJ:** 08.995.084/0001-52



À Prefeitura Municipal de Jaborá, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) **Neusa Finger Frizon**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **14/R 2.322.277** e do CPF nº **016.085.909-33**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaborá, SC, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL**, bem como **formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Jaborá, 06 de abril de 2015.

-> Enorí Elemar Petry  
Enorí Elemar Petry  
14R/ 2.694.628 SSP/SC  
Presidente

MUNICIPIO DE JABORÁ / SC

DOCUMENTAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2015

PARTICIPANTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
SABOR DO SUL

MUNICIPIO JABORÁ - SC  
Jéssison Luciano Téo  
CPF: 087.540.999-78

PRO  
Nº 114  
JABORÁ,  
fer

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DE CONCÓRDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

**ALVARÁ SANITÁRIO**

Nº REGISTRO

2015/03

MUNICÍPIO JABORÁ - SC  
32  
CPF: 067.540.999-78  
Liliana Téo

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA  
**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL**

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO  
**PADARIA DELÍCIAS DA NEUSA**

ENDEREÇO  
**3 DE OUTUBRO, CEP: 89700000,**

BAIRRO  
**INTERIOR.**

CNPJ  
**00895084000152**

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL  
**NEUSA FINGER FRIZON**

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE  
**PADARIA**

O/A estabelecimento/edificação acima está autorizado(a) a funcionar conforme a Lei Estadual nº 6320 de 20/12/1983 e seus regulamentos c/c Lei Municipal nº 3005 de 23/09/1997 e Decreto Municipal nº 4278 de 2000.

VALIDO ATÉ	
31/12/2015	
13/1/2015	PREFEITURA DE CONCÓRDIA Anelise C. Gross Responsável do Setor de Vigilância Sanitária
DATA DA EMISSÃO	ASSINATURA DA AUTORIDADE

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

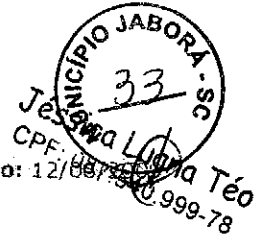
**Pref. Munic. de Jaborá**  
**Confere com o Original**  
Em 07 / 04 / 15  
Responsável

*[Handwritten signatures and initials]*



### Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0182915039151208090207 **Enquadramento:** V **Validade:** 12/08/2015 **Data da Emissão:** 12/08/2015  
**Versão DAP:** 1.7.3 **Município:** Concórdia/ SC



**TITULARES**

**CPF:** 182.915.039-15

**Titular:** CATARINA COMIN

**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Proprietário/a

**DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

**EMISSORES DA DAP**

**Emissor:** EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

**CNPJ:** 83052191000162

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

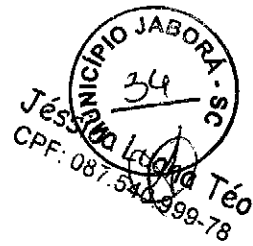
**Pref. Munic. de Jaborá**  
**Confere com o Original**

Em 09 / 04 / 15  
W  
Responsável

W



MUNICÍPIO DE CONCORDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 13488/2015**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 455334 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL  
CNPJ/CPF: 08.995.084/0001-52  
Endereço: RUA GETULIO VARGAS - TRES DE OUTUB, 59  
Complemento:  
Bairro: INTERIOR CEP: 89.700-000  
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 06 de abril de 2015 .

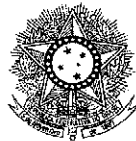
**Pref. Munic. de Jaborá  
Confere com o Original**

Em 07 / 04 / 15

  
Responsável

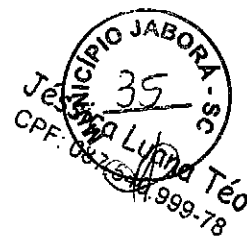
Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 06/04/2015 às 09:37:55



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.995.084/0001-52  
Certidão nº: 91152291/2015  
Expedição: 06/04/2015, às 09:38:53  
Validade: 02/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.995.084/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

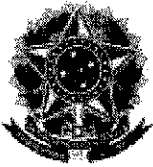
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

cu



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**



**Nome: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL**  
**CNPJ: 08.995.084/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:39:47 do dia 25/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2015.

Código de controle da certidão: **C22F.E079.7D50.37AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08995084/0001-52  
**Razão Social:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL  
**Nome Fantasia:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL  
**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 59 INTERIOR / TRES DE OUTUBRO INT / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

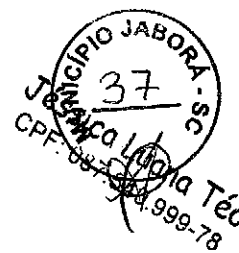
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

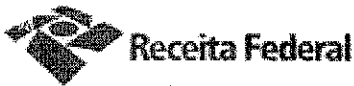
**Validade:** 27/03/2015 a 25/04/2015

**Certificação Número:** 2015032708251296510040

Informação obtida em 27/03/2015, às 08:25:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**08.995.084/0001-52**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**06/08/2007**

NOME EMPRESARIAL  
**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**01.59-8-01 - Apicultura**

**46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados**

**46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos**

**46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**

**46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares**

**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**

**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

**10.52-0-00 - Fabricação de laticínios**

**10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria**

**10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes**

**11.12-7-00 - Fabricação de vinho**

**10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos**

**01.55-5-05 - Produção de ovos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**214-3 - COOPERATIVA**

LOGRADOURO  
**R GETULIO VARGAS**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**59**

CEP  
**89.700-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**TRES DE OUTUBRO INTERIOR**

MUNICÍPIO  
**CONCORDIA**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**coopera@portalcoopera.com.br**

TELEFONE  
**(49) 3442-9618**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**06/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/03/2015** às **13:49:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Jaborá



Cooperativa Sabor do Sul, CNPJ 08.995.084/0001-52, por meio do seu representante legal, o Sr. Enorí Elemar Petry, presidente, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 14/R 2.694.628, e do CPF 656.016.299-00, DECLARA assumir a responsabilidade:

- 1) De informar os intes e o volume de venda de cada produtor associado a esta entidade, bem como todo os Projetos de Venda pe Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CDMEC 26/2013, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Secretaria do Desenvolvimento Agrário- SAF, ora vinculado a esta CHAMADA PÚBLICA;
- 2) Pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/ ano civil, estabelecido na resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, de cada agricultor associado a esta entidade, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído. Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para a nova oferta de compra.
- 3) Que os agricultores vinculados a este objeto, cultivam os gêneros alimentícios ofertados, descritos e contemplados no Projeto de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, ora vinculados a esta Chamada Pública;

Jabora, 06 de abril de 2015.

→ Enorí Elemar Petry

Enorí Elemar Petry

Presidente

u

**Declaração de Afiliação ao Pronaf**

1ª Via - Beneficiário  
2ª Via - Entidade

**I - Identificação da Pessoa Jurídica**

Tess. CPF: 0

1. CNPJ: 08.995.084/0001-52	2. Inscrição Estadual: 255.494.114
3. Razão Social: COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL SABOR DO SUL	5. Data de Constituição: 06/11/2006
4. Nome Fantasia: SABOR DO SUL	7. Site:
6. Email:	9. Número: S/N
8. Endereço: TRÊS DE OUTUBRO	11. CEP: 89700-000
10. Bairro e Distrito: INTERIOR	
12. Município - UF: Concordia - SC	
13. Telefone: Tipo RESIDENCIAL	
DDD: 49	Número: 3442-8718
	Ramal:

SDW0899508400011912140808

**Prof. Munic. de Jaborá**  
**Confere com o Original**  
Em 03/10/15  
Responsável

**II - Identificação do quadro social**

1. Número total de Associados: 39 - Relação anexo

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 0

**III - Informações complementares**

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativas

**IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

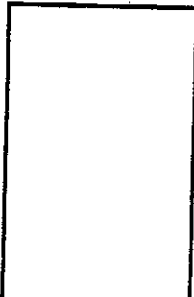
Nome: ENORI ELEMAR PETRY

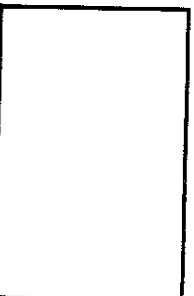
CPF 656.016.299-00

Local: \_\_\_\_\_

Assinatura: Enori Elenor Petry

Local: \_\_\_\_\_

Polgar direito 1 

Polgar direito 2 

**V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA**

Alesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apuro do Pronaf.

Razão Social: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

Instituição: CNPJ 83.082.191/0001-62

Representante: CPF 220.670.199-53

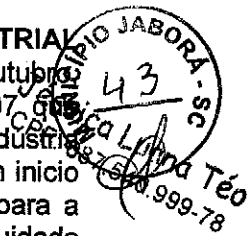
Enori Elenor Petry Local: \_\_\_\_\_ Data: 03/10/15

Enori Elenor Petry Assinatura: \_\_\_\_\_





unanimidade a extinção pela liquidação voluntária da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PINHAL**, (filial 02) com sede na Rua Getulio Vargas, nº 59, Três de Outubro Interior, Concórdia/SC, Cep: 89.700-000, CNPJ 08.995.084/0003-14, NIRE 42900900207.615. iniciou suas atividades como filial em 09/03/2010, outrora sob a administração da Agroindustrial Delicias da Neusa, que explorava a atividade de Industria e Comercio de Panificados, com inicio das suas atividade como filial em 09/03/2010 cuja responsabilidade fora sub delegada para a cooperada **Neusa Finger Frizon**, uma vez que há desinteresse pelas partes em dar continuidade as atividades da mesma. **7. Demissão e exclusão de sócios:** Faz-se a ausência de movimentação bem como cumprimento das obrigações estatutárias por parte dos sócios abaixo relacionados à assembleia deliberou pela comunicação de exclusão dos mesmos dando-lhes prazo legal previsto em estatuto para o recurso, são eles: Pedro de Carli, Francisco Cumerlatto, David Napoleão Simioni, Nivaldo Irineu Wuaden, José Emilio de Moraes, Jairo Camargo, Lauro José Munaretto, Claiton Weber, João Valdinei Ritter, Nilo Siebeneichler, Gilberto Percise, Odaigiro Gomes de Azevedo, Neori Locateli, Cláudio Provinelli, Carlinho Peruzzo, Vilseu Nelson Chilanti, Harry Stallbaum, Vitor Schuck, Djane Gross Fiametti, Soni Robson Fiametti, Valdecir Colla, Ronei Moretto. **8. Outros assuntos de interesse da sociedade:** O presidente recém empossado sugeriu então que a assembleia indicasse dois membros para a assinatura da ata encaminhando a mesma para registro imediato nos órgãos competentes, recaindo a votação nos nomes dos associados **Enorí Elemar Petry e André Lusa Lodi**. Nada mais tendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os presentes e deu por encerrada a Assembléia da qual lavrou-se a ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da diretoria e pelos demais associados presentes sendo eles: Enorí Elemar Petry, Evandro Macagnan, Francisco Sgarbossa, Lauro José Munaretto, Jair Vicente Popp, Ivanilso Hohn, Soeli Hohn, André Lusa Lodi, Edemir Lodi, Adelino Pravato, Neusa Finger Frizon, Cristiane Maria Frizon, Artemio Scortegagna, Sidnei Luis Pasini, Irene Macagnan, Catarina Comin.(cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, livro de Assembléias nº 02, Fls 29 à 38).



Enorí Elemar Petry  
Enorí Elemar Petry  
Presidente

André Lusa Lodi  
André Lusa Lodi  
Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014 SOB Nº: 20141171111  
Protocolo: 14/117111-1, DE 08/05/2014

Empresa: 42 4 0002111 5  
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
SABOR DO SUL

Blasco Borges Barcellos  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

**Pres. Munic. de Jaboro**  
**Confere com o Original**

Em 07/04/15

W  
Responsável

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL

Pref. Munic. de Jaborá  
Confere com o Original

Em 09 / 04 / 13  
CW  
Responsável

1º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

**Art. 1** – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, constituída no dia 6 de Novembro de 2006, rege-se pela Lei 5764/71 e pelo presente Estatuto, atendidas as disposições legais, tendo:

- Sede e administração na Rua Getúlio Vargas, nº 59, Três de Outubro, Interior, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina;
- Foro jurídico na Comarca de Concórdia/SC;
- Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil, período em que será levantado o balanço geral;
- Área de ação, para efeito de admissão de associados, concentrada no próprio Município de Concórdia, Alto Bela Vista, Arabutã, Arvoredo, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jabora, Lindóia do Sul, Paial, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Seara e Xavantina e quando conveniente, nos demais Municípios dos Estados do Sul do País.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO, CREDO E OBJETIVOS SOCIAIS

**Art. 2** – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, como sociedade e empresa cooperativa, tem por missão promover o desenvolvimento sustentável das famílias rurais associadas e das comunidades onde as mesmas se inserem, através da produção, industrialização e comercialização dos produtos produzidos.

**Art.3** – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, como sociedade e empresa cooperativa, acredita:

- Na capacidade das pessoas para conseguir seus objetivos;
- No trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade;
- Nas atividades agroindustriais no meio rural como forma de desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem os agricultores familiares associados;
- Na tecnologia e na qualificação como instrumentos de competitividade da agricultura familiar.

**Art. 4** – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, como sociedade e empresa cooperativa, tem como objetivos:

I – Desenvolver atividades e operações que garantem a defesa e o desenvolvimento da produção agroindustrial de seus associados;



II – Garantir a distribuição equitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes;

III - Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos associados e colaboradores.

§ único – A Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, para o desempenho de suas atividades empresariais poderá ainda:

- a) Realizar operações comerciais e financeiras visando á industrialização e comercialização dos produtos produzidos pelos associados;
- b) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
- c) Adiantar valores da produção recebida ou receber dos associados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma;
- d) Contratar agentes ou representantes e instalar unidades ou filiais no País e no exterior;
- e) Promover registro de marcas e patentes para seus produtos e serviços;
- f) Operar com não-associado, nos termos da legislação em vigor;
- g) Agenciar propaganda, publicidade e afins;
- h) Operar com transportes;
- i) Contratar parcerias;
- j) Efetuar prestação de serviços.
- k) Firmar convênios com entidades da sociedade civil, públicas e privadas nas três esferas.

**Pref. Munic. de Jaborá**  
**Confere com o Original**  
Em 07 / 04 / 15  
W  
Responsável

### CAPÍTULO III

### DOS ASSOCIADOS

### SECÇÃO I

#### DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

**Art. 5** – Poderá ser admitido como associado o agricultor familiar que se dedique a uma ou mais atividades de produção agroindustrial, desenvolvida de forma grupal, em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais.

§ 1º - Não será admitida como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa que, mesmo atendendo as exigências deste Artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da Cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade da prestação do serviço requerido.

§ 2º - No ato do ingresso, o candidato comprovará as exigências deste Artigo mediante um cadastro.

**Art. 6** – O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.



**Art.7** – Para associar-se, o candidato encaminhará uma Proposta de Admissão ao Conselho de Administração.

**§ 1º** - Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá, para integralização imediata, Quotas Partes Capital, nos termos e condições deste Estatuto.

**§ 2º** - Ao ser admitido, o associado receberá um numero de Matrícula, com o qual exercerá seus Direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto á Cooperativa, relacionando, para tanto, o nome das pessoas da família que poderão utilizá-lo, de acordo com a Lei, com este Estatuto e com as normas administrativas da Cooperativa.



**Art. 8** – O associado tem direito a:

- a) Tomar parte nas Assembleias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa;
- b) Votar e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais;
- c) Realizar com a Cooperativa as operações constantes de seus objetivos.

**Art.9-** O associado tem o Dever e a obrigação específicos de:

- a) Comercializar seus produtos agroindustriais através da Cooperativa;
- b) Cumprir os Direitos enumerados no Artigo anterior;
- c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;
- d) Contribuir com as taxas que lhe caibam;
- e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;
- f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;
- g) Cumprir as Condições da Lei e deste Estatuto, as Resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e comercialização da produção, as Deliberações da Assembleia Geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

**§ 1º** - É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas.

**§ 2º** - O não cumprimento destes Deveres e Obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado, acarretando sua eliminação do quadro de associados.

**Art. 10** – O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o limite das Quotas Partes por ele subscritas e integralizadas.

**§ único** – A responsabilidade dos associados perante terceiros, pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovados as Contas do Exercício em que se deu o desligamento.

Pref. Munic. de Jaboi  
Confere com o Original  
Em 07/04/15  
Responsável

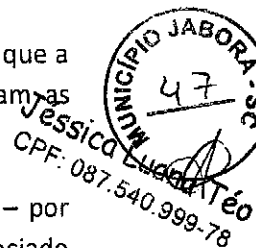
**Art. 11** – Em qualquer caso de desligamento – por demissão, eliminação ou exclusão – o associado terá direito á restituição de suas Quotas partes.

§ 1º - Os herdeiros do associado falecido têm direito ás Quotas Partes e demais créditos que a este caibam, ficando-lhe assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º - A restituição das Quotas Partes somente poderá ser exigida em qualquer caso – por demissão, eliminação ou exclusão – após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em numero que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante créditos que resguardem a sua continuidade.

**Art. 12** – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa.



**ref. Munic. de Jaborá  
Confere com o Original**

Em 07 / 04 / 15

Responsável

## SECÇÃO II

### DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

**Art. 13** – A perda da qualidade de associado poderá se dar por demissão, eliminação ou exclusão, mas somente será efetivada após o cumprimento das exigências dos Artigos 10 a 12 e seus parágrafos, deste Estatuto.

**Art. 14** – A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências e o encaminhará para o desligamento.

**Art. 15** – A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, depois de notificado o associado infrator, devendo os motivos que a determinam constar no termo lavrado no livro de Atas.

§ único – Da eliminação cabe recurso, com efeito, suspensivo, á primeira Assembleia Geral.

**Art. 16** – A exclusão do associado ocorrerá:

I – Por dissolução da pessoa jurídica;

II – Por morte da pessoa física;

III – Por incapacidade civil não suprimida;

IV- Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ único – A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I , II e III, mas, quando fundada no item IV dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se então, as normas deste Estatuto.

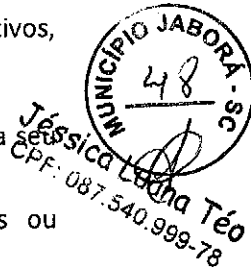
Em 07 / 04 / 15  
w  
Responsável

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL

**Art.17** – A cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos, e exige de todos, de modo especial de seus administradores, o máximo empenho em:

- a) Garantir a sua suficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para seu funcionamento;
- b) Zelar pelo bom uso, evitando perdas, desgastes, aplicações desnecessárias ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração;
- c) Tratar o capital do associado, dentro das normas legais, de qualquer que sirva de instrumento de incentivo as suas atividades.



**Art. 18** – O capital da Cooperativa será constituído pelas Quotas Partes dos associados e pelos Fundos, sendo que:

I – As Quotas Partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras;

II – O s Fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembleia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

**§ único** – Para a realização de suas atividades, a Cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos.

**Art. 19** – Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 50 (cinquenta) Quotas Partes.

**Art. 20** – O capital social é dividido em Quotas Partes de valor unitário igual ao valor de uma unidade da moeda nacional.

**§ 1º** - A Quota Parte é indivisível, intrasferível e não associados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de Atas;

**§ 2º** - A transferência de Quotas Partes só será permitida de pai para filho até o limite do capital mínimo de ingresso, desde que o cedente não fique com suas Quotas abaixo do mínimo exigido, ou em sua totalidade quando da troca de proprietário, devendo tal cedência ou transferência ser averbada no livro de Atas e documentada em Termo que contenha a assinatura do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

**Art. 21** – O capital social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de Quotas, que não poderá ser inferior a 1.000 (um mil) Quotas Partes.

**§ único** – Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, e limitadamente á parcela de sua contribuição ao capital social, correspondente às quotas por ele integralizadas, bem como pelos prejuízos porventura verificados, na proporção das operações que tiver realizado.

**Art. 22** – A Assembleia Geral, atendidas as necessidades da Cooperativa e observadas às disposições legais, poderá criar outros mecanismos de subscrição ou devolução de Capital.

## CAPÍTULO V

### DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

**Pref. Munic. de Jaborá**  
**Confere com o Original**

Em 07 / 04 / 15  
CV  
Responsável

**Art. 23** – As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, formadas pelo conjunto de associados, são a instância suprema da Cooperativa, podendo, nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

**§ 1º** - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentados pelos associados, publicação em jornal ou comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecimento, quórum de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações, desde que conste no respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

**§ 2º** - Nos casos em que a Assembleia Geral tratar da eleição do Conselho de Administração, a mesma deverá ser convocada com antecedência mínima de quinze dias;

**Art. 24** – A Assembleia Geral será habitualmente convocada pela Presidente, após decisão do Conselho de Administração.

**§ 1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal e se não for atendida, por um quinto dos associados em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 25** – Nos Editais de convocação deverão constar:

I – A denominação da Cooperativa, seguida da expressão “Convocação da Assembleia Geral”, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II – O dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização;

III – A sequencia ordinal das Convocações;

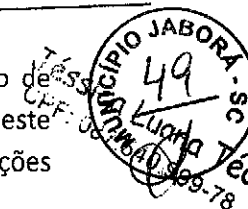
IV – A Ordem do Dia dos trabalhos, com a devida especificação;

V – O número de associados existentes, na data de sua realização, para efeito de cálculo de quórum de instalação;

VI – A assinatura do responsável pela Convocação.

**§ único**- No caso da Convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por (cinco) signatários do documento que a solicitou.

**Art. 26** – O quórum para a instalação da Assembleia Geral forma-se da seguinte maneira:



*(Handwritten signatures and initials)*

- a) Dois terços (2/3) do numero de associados com direito de participação, em primeira convocação;
- b) Metade mais um em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) associados em terceira convocação.

§ 1º - Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de dez (10) dias.

§ 2º - Persistindo a falta de quórum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser consumido aos órgãos de representação.

**Art.27** – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente, em sua ausência ou impedimento pelo Vice- Presidente, auxiliado pelo Secretário para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele, por quem a presidiu e pelos associados, num mínimo de 10 (dez).

§ único – Quando a Assembleia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.

**Art. 28** – Na Assembleia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

**Art. 29** – As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiverem direta e imediata relação.

**Art. 30** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

§ único – Em regra, a votação será por voto secreto, mas, a Assembleia poderá optar pelo voto a descoberto.

**Art. 31** – Fica impedido de participar da Assembleia Geral, de votar e ser votado, o associado que tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto.

§ único – Qualquer associado ficará impedido de votar nas decisões sobre assuntos que a ele se reflitam de maneira direta ou indireta.

**Art. 32** – Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data de sua realização.

**DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIAS**

**Art. 33** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, para tratar dos assuntos constantes do artigo 34 que deverão constar da ordem do dia.



Pref. Munic. de Jaborá  
 Confere com o Original  
 Em 07/04/15

Responsável

*Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'w' and 'F'.*

**Art. 34 – Compete à Assembleia Geral:**

- I – Estabelecer as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa;
- II – Aprovar os Planos de Ação, anual e plurianual, bem como os ajustes, quando necessário;
- III – Deliberar sobre a prestação de Contas da Administração, compreendendo:
  - a) Relatório da gestão;
  - b) Demonstrativos Contábeis, tais como : Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicação das Origens e Aplicação de Recursos;
  - c) Parecer do Conselho Fiscal;

IV – Decidir sobre a destinação das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas.

V – Eleger e empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assim como destituí-los;

VI – Tomar qualquer decisão de interesse geral da cooperativa, exceto aqueles de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, elencados no artigo 36;

VII – Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

VIII – Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis;

IX – Autorizar o Conselho de Administração a contratar financiamentos em estabelecimento de crédito.

X – fixação do valor dos honorários, gratificações e célula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

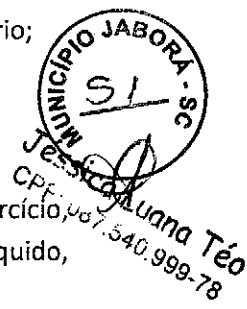
§ 1º - A aprovação da matéria constante do item III desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

**DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS**

**Art.35** – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que for necessário, e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

**Art. 36** – É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma estatutária
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudanças de objetivo social;
- d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- e) Contas dos liquidantes



Prof. Junic. de Jaborá  
Confere com o Original  
Em 07/10/15  
Responsável

Handwritten signatures and initials, including a large 'W' and a signature that appears to be 'Luana Téo'.

§ único – Para os assuntos de que trata este artigo, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar validas suas decisões.

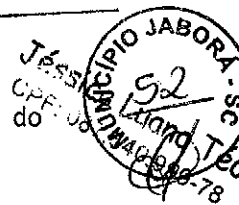
## CAPÍTULO VI

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Pref. Munic. de Jaborá**  
**Confere com o Original**

Em 07/10/15

W  
Responsável



**Art. 37-** A administração da Empresa Cooperativa estará sob a responsabilidade direta do Conselho da Administração que a exercerá por meio de profissionais contratados.

§ único – No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não.

**Art. 38 –** O Conselho de Administração, eleita pela Assembleia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo, composto por 4 (quatro) associados, com títulos de Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatório e renovação de no mínimo um terço a cada mandato.

§ único – Não poderão fazer parte do Conselho, além dos impedidos pela Lei por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

**Art.39 –** O quórum mínimo para o funcionamento do Conselho de Administração será de 4 (quatro) de seus componentes e as deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em Livros de Atas, lavradas pelo Secretário.

§ único – O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente duas vezes por mês, ou sempre que necessário, por autoconvocação, ou por convocação do Conselho Fiscal.

**Art. 40 –** São atribuições do Conselho de Administração:

I – Exercer o controle sobre as atividades empresariais, acompanhando a execução do Plano de Ação, aprovado pela Assembleia Geral;

II – Auxiliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar;

III – Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa;

IV – Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados;

V – Apresentar o Relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal a a Assembleia Geral.

VI – Aprovar as taxas anuais de depreciação, desgaste, obsolescência ou renovação dos bens do Ativo Fixo e de previsão para créditos incobráveis;

W



VII – Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, e onerar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito;

VIII – Contratar e demitir profissionais executivos, atribuindo-lhes tarefas e responsabilidades.

IX – Convocar a Assembleia Geral.

X – Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente, bem como estabelecidas a sua forma de expediente.

**Art. 41 – Compete ao Presidente:**

I – Presidir o Conselho de Administração e a Assembleia Geral;

II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e a Assembleia Geral;

III – Apresentar á Assembleia Geral o Relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação, e demais itens da Ordem do Dia;

IV – Apresentar ao Conselho de Administração e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos, e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar;

V – Assinar, juntamente com um membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos associados;

VI – Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

VII – Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral.

**Art. 42 – Compete ao Vice-Presidente:**

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 40 (quarenta) dias;

II – Assumir a Presidência em caso de vacância.

**Art. 43 – Compete ao Secretário:**

I – Secretariar as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;

II – Supervisionar os serviços administrativos da Secretaria;

III – Guardar os Livros Sociais;

IV – Assinar as correspondências de rotina;

V – Coordenar os trabalhos da Secretaria.

**Art. 44 – Compete ao Tesoureiro:**

I – Zelar pela ordem financeira e contábil da cooperativa;



Jéssica Luana T...  
Pref. Munic. de Jaborá  
Confere com o Original  
Em 07 / 04 / 16  
Responsável

II – Assinar em conjunto com o presidente todos os documentos;

III – Coordenar os serviços e atividades das finanças com pessoal, material de escritório e expediente;

IV – Guardar e se responsabilizar pelos documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados;

**Art. 45** – Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se referem este Artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções cabíveis.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de RESOLUÇÕES ou INSTRUÇÕES, e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

**Pref. Munic. de Jaborá**  
**Confere com o Original**

Em 07 / 04 / 16  
W  
Responsável

## CAPÍTULO VII

### DO CONSELHO FISCAL

**Art.46** – A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 ( um terço) de seus membros.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos membros do Conselho de Administração até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

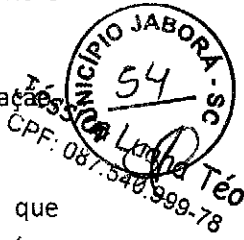
§ 2º - Um associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

**Art. 47** – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Relator, incumbindo-o de redigir o Relatório trimestral de seus trabalhos.

§ 2º - As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Relator, será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.



§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos fiscais presentes.

Art. 48 - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal a Comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 49 - Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:



I - Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente.

II - Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados.

III - Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais, dando ênfase:

- a) Ao volume de numerário existente em caixa, se em níveis normais ou não;
- b) Ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos á vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com os extratos bancários;
- c) Ao volume de valores a receber de clientes e de associados, inteirando-se das inadimplências;
- d) Ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como á periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração;
- e) Ao montante das inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração;
- f) Ao volume de valores a pagar a Fornecedores, Associados, Instituições Financeiras e Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas, inteirando-se das inadimplências;
- g) Ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das Despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados.

IV - Examinar os Demonstrativos Contábeis anuais, certificando-se de que os mesmo são resultados dos mensais, emitindo Parecer para a Assembléia Geral.

V - Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações, denunciando a este, á Assembléia Geral, ou ás autoridades competentes, as irregularidades constantes, e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 1º - Se necessário, para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de técnicos especializados, cujos honorários correrão por conta da Cooperativa.

§ 2º - A responsabilidade do Conselho Fiscal encerra-se no ato da aprovação das Contas do Exercício pela Assembléia Geral Ordinária, salvo quando viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto.

VI - Convocar a Assembléia Geral;

Pref. Munic. de J. Jorá  
Confere com o Original  
Em 02/04/15  
Responsável



§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade nos termos deste Artigo, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Dez por cento (10%) ao Fundo de Reserva;
- b) Cinco por cento (5%) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social FATES;
- c) O restante, se distribuído, será proporcionalmente às operações realizadas pelos associados, ficando a disposição da Assembléia Geral para a sua deliberação;

§ 3º - Os resultados negativos, apurados setorialmente, serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, ou abatidos das Quotas Partes, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 59 – O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além do previsto no Artigo anterior:

I – Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco anos);

II – Os auxílios e doações sem destinação específica.

Art. 60 – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES destina-se á prestação de serviços aos associados e seus familiares, que tenham como finalidade a melhoria e o incremento dos serviços e da produção, podendo ser prestados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou particulares.

§ único – Revertem em favor do FATES, além dos percentuais referidos anteriormente, os resultados eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido participação.

Art. 61 – A Assembléia Geral poderá criar outros Fundos, permanentes, temporários ou rotativos, destinando-lhes percentuais e outras receitas, com finalidades específicas.

**Pref. Munic. de Jaborá**  
**Confere com o Original**

Em 07/10/15  
W  
Responsável

## CAPÍTULO X

### DA DISSOLUÇÃO

Art. 62 – A Cooperativa dissolver-se-á voluntariamente, salvo se o numero mínimo de 20 (vinte) associados de dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

I – Venha a alterar sua forma jurídica;

II – O seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas, ou seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses ele forem restabelecidos;

III – Ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.



§ único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de associado.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 63** – O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho de Administração passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até o quarto ano subsequente, em data definida no Artigo 23.

**Art. 64** – O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho Fiscal passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até a realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 2008.

**Art. 65** – Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembléia Geral, ressalvados os princípios legais.

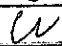
**Art. 66** – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral para tanto convocada.

Aprovada pela Assembléia Geral realizada em 15 de Outubro de 2013.

Concórdia (SC), 15 de Outubro de 2013.

  
Adelino Pravatto  
Presidente

  
Neusa Finger Frizon  
Secretária

**Pref. Munic. de Jaborá**  
**Confere com o Original**  
Em 07/10/13  
  
Responsável



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2013 SOB Nº: 20132519151  
Protocolo: 13/251915-1, DE 28/10/2013

Empresa: 42 4 0002111 5  
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
SABOR DO SUL

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

PROCESSO LICITAÇÃO V 1512015

Classe - M. Eragmago

HABILITAÇÃO

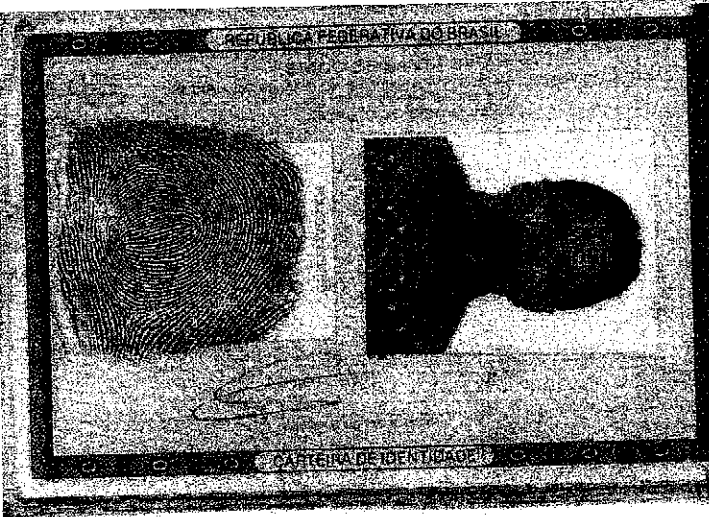


Jéssica Lima de  
CPF: 067.540.999-78

1

~~A~~

~~B~~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE PAIS 841.549 DATA DE EXPEDICAO 26/06/2015

NOME CLACIR LUIZ TROGNAGO

FILIAÇÃO GREGTES TROGNAGO  
ANALIA DAVID

NACIONALIDADE PUTINGA-RS DATA DE NASCIMENTO 07/01/1955

DOC ORIGEM C-049-9456 LV 32 FL 244  
CART ZILDA NEVES - CONCORDIA-SC

CPF 345.838.319/00

CONCORDIA-SC

ASSINATURA DO DIRIGENTE Regional de Policia  
LUIZ Augusto Büchele  
130-019-7

CEM Nº 116 DE 23/08/83

MUNICÍPIO DE JABORÁ - SC  
60  
Município de Jaborá  
CPF: 087.540.999-78

**Pref. Munic. de Jaborá**  
**Confere com o Original**  
Em 07 / 04 / 2015  
CV  
Responsável

*Handwritten marks:*  
u  
h  
Jes. P



1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: CLACIR LUIZ TRAGNAGO	2. Sexo: Masculino
3. CPF: 345.838.319-00	4. Nome da Mãe: AMALIA DAVID
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 07/09/1955
7. RG: 841549	8. UF de Emissão do RG: SC
9. NIS:	11. Escolaridade: 1º Grau incompleto
10. Naturalidade: Putinga - RS	12. Nome: LUCIA TERESINHA DALLEGRAVE TRAGNAGO
13. Sexo: Feminino	14. CPF: 028.871.179-39
15. Nome da Mãe: ITELVINA SLONGO DALLEGRAVE	16. Apelido:
17. Dt de Nasc.: 04/10/1961	18. RG: 2.464.015
19. UF de Emissão do RG: SC	20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Concórdia - SC	22. Escolaridade: 1º Grau completo

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4  
 24. Estado Civil: Casado  
 25. Regime de Casamento: Comunhão Universal de Bens  
 26. Local de Residência: Estabelecimento rural  
 27. Endereço: LINHA SAO PAULO  
 28. Município: Concórdia - SC  
 Nº S/N: Baito RURAL  
 29. CEP: 89700-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar  
 1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a  
 3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuárista

4. Área do Estabelecimento: 5,40 ha  
 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim  
 6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP):

	Renda Rebatida	Renda Total
- Renda do estabelecimento.....	R\$ 100.500,00	R\$ 111.000,00
- Renda fora do estabelecimento.....	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
- Renda total de enquadramento.....		R\$ 100.500,00
- Percentual da renda oriunda do estabelecimento.....		70,14 %
- Valor da redução da renda auferida fora do estabelecimento.....		R\$10.000,00

7. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0  
 iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

**II - Informações Complementares**

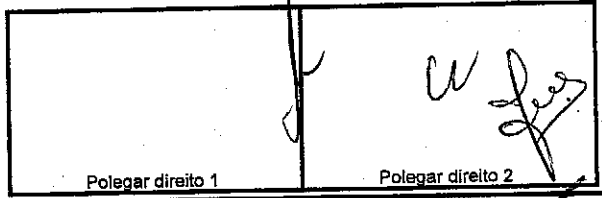
a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não 2. Se sim, sob qual grupo?\*

b) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1  
 2. Denominação do imóvel: SDE  
 3. Localização do imóvel: LINHA SAO PAULO  
 4. Área do estabelecimento principal: 5,40 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Sim  
 6. Nome ou razão social do proprietário:  
 7. CPF/CNPJ do Proprietário:

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: / /  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: / /  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

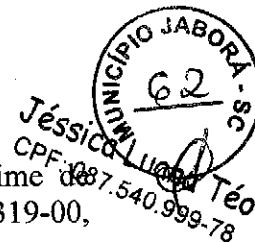
Instituição: CNPJ 83.052.191/0001-62 Entidade emissora Representante: CPF 220.670.199-53  
 Assinatura: Mauri Pires Técnico Agrícola CREA 045984-6 EPAGRI  
 Local: Concórdia Data: 18/09/2013

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO  
DA DAP**

À Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Jaborá

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2015  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015**

O Sr. CLACIR LUIZ TRAGNAGO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do RG 841.549, e do CPF 345.838.319-00, DECLARA assumir a responsabilidade:



1) De informar os itens e o volume de venda de cada produtor associado a esta entidade, bem como todo o(s) Projeto(s) de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SAF, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;

2) Pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/ano civil, estabelecido na resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, de cada agricultor associado a esta entidade, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído. Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

2) Que o(s) agricultor(es) vinculado (s) a este objeto, cultivam os gêneros alimentícios ofertados, descritos e contemplados no Projeto de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;

Concórdia/SC, 06 de abril de 2015.

  
CLACIR LUIZ TRAGNAGO

f

w  
des.

MUNICÍPIO JABORA - SC  
63  
Jessica Luana Téo  
CPF 087.548.999-78

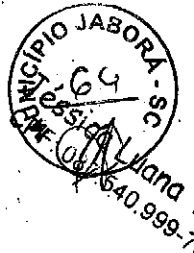
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº15/2015  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015**

**HABILITAÇÃO**

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE  
JABORA - COOPERJABORA

*[Handwritten signature]*

Cooperativa de Produção e Consumo Agroindustrial de Jaborá -COPERJABORA



## DECLARAÇÃO

A Coperjabora, inscrita no CNPJ 05.813.465.0001-85, com sede na SC 463, km 14,5, Declara para fins de comprovação que possui capacidade de produção para atender este projeto de venda e também possui transporte adequado para a entrega destes alimentos.

Nada mais a declarar,

Jaborá SC 06 de Abril de 2015

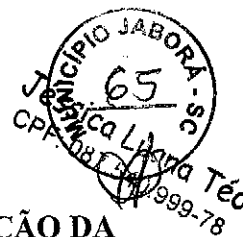
Edacir Maria Cervelin

Presidente Coperjabora

W



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA  
DAP**

À Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Jaborá

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2015  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015**

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE  
JABORÁ - COPERJABORA, CNPJ 05.813.465/0001-85**, por meio de seu representante legal, a Sra. **EDACIR MARIA CERVELIN**, brasileira, casada, portadora do RG **2.461.000**, e do CPF **941.903.569-72**, DECLARA assumir a responsabilidade:

1) De informar os itens e o volume de venda de cada produtor associado a esta entidade, bem como todo o(s) Projeto(s) de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SAF, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;

2) Pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/ano civil, estabelecido na resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, de cada agricultor associado a esta entidade, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído. Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

2) Que o(s) agricultor(es) vinculado (s) a este objeto, cultivam os gêneros alimentícios ofertados, descritos e contemplados no Projeto de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;

JABORÁ – SC, 06 de ABRIL de 2015

**05.813.465/0001-85**

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E  
CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE  
JABORÁ - COPERJABORÁ

RODOVIA SC 463 KM 14,5  
INTERIOR - CEP 89677-000

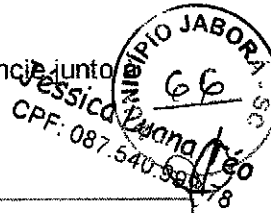
JABORÁ - SC

*Edacir Maria Cervelin*  
EDACIR MARIA CERVELIN  
PRESIDENTE

*u*  
*Edacir Maria Cervelin*  
*[Signature]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.813.465/0001-85**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**  
**CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**25/07/2003**

NOME EMPRESARIAL  
**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORA - COPERJABORA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**COPERJABORA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas**  
**10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito**  
**10.52-0-00 - Fabricação de laticínios**  
**03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce**  
**10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos**  
**10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias**  
**10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)**  
**11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar**  
**10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto**  
**10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos**  
**01.32-6-00 - Cultivo de uva**  
**10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho**  
**10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria**  
**01.55-5-05 - Produção de ovos**  
**10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes**  
**11.12-7-00 - Fabricação de vinho**  
**01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango**  
**01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja**  
**01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**214-3 - COOPERATIVA**

LOGRADOURO  
**ROD SC 463 - KM 14,5**

NÚMERO  
**S/N**                      COMPLEMENTO  
**TERREO**

CEP                                      BAIRRO/DISTRITO  
**89.677-000**                      **INTERIOR**

MUNICÍPIO  
**JABORA**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(49) 3526-1282**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**25/07/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/04/2015** às **15:50:09** (data e hora de Brasília).

MICRÓ JABORI  
67  
Jéssica Luana  
CPF: 087.540.999-78

w  
L  
A

## Sistema Extrato DAP Pessoa Jurídica

Sua localização no sistema: **Extrato DAP Pessoa Jurídica**



**Atenção** - Extrato gerado com sucesso.  
Número da Chave: **18578617273**



### Extrato da DAP

DAP - Nº SDW0581346500011206140115 Versão da DAP 3.2  
 Data Emissão da DAP 12/06/2014 Data de Validade (\*) 12/06/2017 Data Emissão Extrato 06/04/2015 16:09:37  
 CNPJ 05.813.465/0001-85 Razão Social COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORA  
 Data Da Constituição 25/07/2003 12:00:00  
 UF SC Município Jaborá

#### Representante Legal

CPF 941.903.569-72 Nome EDACIR MARIA CERVELIN

#### Composição Societária

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Quilombola	0	0,00%
- Indígena	0	0,00%
- Extrativista	0	0,00%
- Pescador/a	1	2,44%
- Aquicultor/a	0	0,00%
- Silvicultor/a	0	0,00%
- Assentado/a pelo PRNA	0	0,00%
- Beneficiário/a do PNCF	0	0,00%
- Demais agricultores familiares	33	80,49%
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	34	82,93%
Associados sem DAP	7	17,07%
Total dos Associados	41	100%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

#### Entidade Emissora

CNPJ 83.052.191/0001-62  
 Razão Social EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

#### Agente Emissor

CPF 016.052.899-22 Nome FABIO ARENHART

#### Local da Emissão

UF SC Município Jaborá

Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA

Listagem de associados sem DAP



Preparar Impressão



Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

w

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05813465/0001-85  
**Razão Social:** COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONS AGROINDUSTRIAL JABORA  
**Nome Fantasia:** COPERJABORA  
**Endereço:** ROD ROD SC 463 KM 14 / INTERIOR / JABORA / SC / 89677-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2015 a 01/05/2015

**Certificação Número:** 2015040206083607027357

Informação obtida em 06/04/2015, às 15:53:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Jéssica Luana Téo  
CPF: 087.540.999-78

u

h

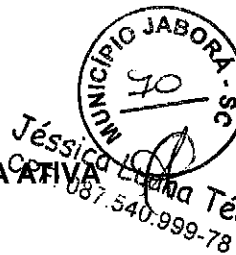
Jéssica

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**



Nome: **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORA - COPERJABORA**  
CNPJ: **05.813.465/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:52:29 do dia 06/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2015.

Código de controle da certidão: **76C0.88DA.5908.594B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

w

f

de

d

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORÁ - COPERJABORÁ**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO**

Art. 1 - A Cooperativa de Produção e Consumo Agroindustrial de Jaborá - COPERJABORÁ, constituída no dia 21 de novembro de 2.002, rege-se pelo presente Estatuto, atendidas as disposições legais, tendo:

- a) Sede e administração serão na Rua Lauro Rupp, 134 na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina;
- b) Foro jurídico na Comarca de Catanduvas;
- c) Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil;
- d) Área de ação, para efeito de admissão de associados, será concentrada no Município de Jaborá, e, quando conveniente, nos demais Municípios do Estado de Santa Catarina.

**CAPÍTULO II**

**DA MISSÃO, CREDO E OBJETIVOS SOCIAIS**

Art. 2 - A COPERJABORÁ, como sociedade e empresa cooperativa, tem por missão promover o desenvolvimento sustentável das famílias rurais associadas e das comunidades onde as mesmas se inserem, através da produção, industrialização e comercialização dos produtos produzidos ou adquiridos de outros.

Art. 3 - A COPERJABORÁ, como sociedade e empresa cooperativa, acredita:

- a) Na capacidade das pessoas para conseguir seus objetivos;
- b) No trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade;
- c) Nas atividades agroindustriais no meio rural como forma de desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem os agricultores familiares associados;
- d) Na tecnologia e na qualificação como instrumento de competitividade da agricultura familiar.

Art. 4 - A COPERJABORÁ, como sociedade e empresa cooperativa, tem como objetivos:

- I- Desenvolver atividades e operações que garantam a defesa e o desenvolvimento da produção agroindustrial de seus associados;
- II- Garantir a distribuição equitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes;
- III- Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos associados e colaboradores.
- IV- Adquirir, repassar e comercializar insumos agropecuários para o melhor desempenho das atividades agropecuárias de seus cooperados.

§ único - A Cooperativa, para o desempenho de suas atividades empresariais, poderá ainda:

- a) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos associados;



*Sergio Miller*

*[Signature]*

*GB*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*Provo J. Amador*

*Uelker Dely*  
*José Vinícius*  
*Arildo Soares*

*Tom Salenteio*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Edacir M. Seneliz*

*[Signature]*

*Alcino Marcos*

*[Signature]*

Em 07 / 04 / 15

Responsável

- b) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com máquinas e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
- c) Adiantar valores da produção recebida ou a receber dos associados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma.
- d) Contratar agentes ou representantes e instalar unidades ou filiais no País e no exterior;
- e) Promover registro de marcas e patentes para seus produtores e serviços;
- f) Operar com não-associados, nos termos da legislação em vigor;
- g) Agenciar propaganda, publicidade e afins;
- h) Operar com transportes de suas mercadorias;
- i) Concentrar parcerias;
- j) Efetuar prestações de serviços.



**CAPÍTULO III  
DOS ASSOCIADOS  
SECÇÃO I**

**DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES**

Art. 5 - Poderá ser admitido como associado o agricultor familiar que se dedique a uma ou mais atividades de produção agrícola ou agroindustrial, desenvolvida de forma individual ou grupal, em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais.

§ 1º - Não será admitido como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa que, mesmo atendendo as exigências deste Artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da Cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade de prestação do serviço requerido.

§ 2º - No ato do ingresso, o candidato comprovará as exigências deste Artigo mediante um cadastro.

Art. 6 - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 7 - Para associar-se, o candidato encaminhará uma Proposta de Admissão ao Conselho de Administração.

§ 1º - Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá, para integralização imediata, Quotas Partes de Capital, nos termos e condições deste Estatuto.

§ 2º - Ao ser admitido, o associado receberá um número de Matrícula, com o qual exercerá seus Direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto à Cooperativa.

Art. 8 - O associado tem direito a:

- a) Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa;
- b) Votar e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais;
- c) Realizar com a Cooperativa as operações constantes de seus objetivos;
- d) Consultar livros e documentos;
- e) Solicitar informações ao Conselho de Administração e Fiscal;
- f) Demitir-se da Cooperativa.

Art. 9 - O associado tem o Dever e a Obrigação específicos de:

- a) Comercializar seus produtos agrícolas ou agroindustriais através da Cooperativa;

Sergio Müller  
PB  
Pedro P. Cavalcanti  
Valdecir D. Costa  
Josi Parizotto  
Antonio S. Prado  
Araldo

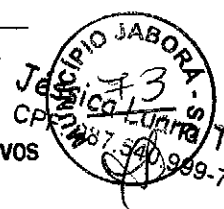
Alcione Marinho  
L. Felipe Prando

CPF-30  
Edaís M. Leal  
Edison T. ...

**Pref. Munic. de Jaborá  
Confere com o Original**

Em 07 / 04 / 16

Responsável



- b) Cumprir os Direitos enumerados no Artigo anterior;
- c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;
- d) Contribuir com as taxas que lhe caibam;
- e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;
- f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em interesse oposto ao da Cooperativa;
- g) Cumprir as disposições da Lei e deste Estatuto, as Resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e comercialização da produção, as Deliberações da Assembléia Geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

§ 1º - É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas.

§ 2º - O não cumprimento destes Deveres e Obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado, acarretando sua eliminação do quadro de associados.

Art. 10 - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o limite das Quotas Partes por ele subscritas e integralizadas.

§ único - A responsabilidade dos associados perante terceiros, pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovadas as Contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 11 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado terá direito à restituição de suas Quotas Partes.

§ 1º - Os herdeiros do associado falecido tem direito às Quotas Partes e demais créditos que a este caibam, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º - A restituição das Quotas Partes somente poderá ser exigida em qualquer caso por demissão, eliminação ou exclusão - após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa, de acordo com o regimento interno.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em números que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante créditos que resguardem a sua continuidade.

Art. 12 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa.

**SEÇÃO II  
DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

Art. 13 - A perda da qualidade de associado poderá se dar por demissão, eliminação ou exclusão, mas somente será efetivada após o cumprimento das exigências dos Artigos 10 a 12 e seus parágrafos, deste Estatuto.

Art. 14 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências e o encaminhará para o desligamento.

*Sergio Muller*  
*GB*  
*Robo J. Lima*  
*Valdes Deves*  
*Josi Parizotto*  
*Antônio*  
*Waldo Zerrari*

*Am SS*  
*Edair M. Lessa*  
*3*  
*Alcides Brandão*

W  
Responsável

Art. 15 – A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, depois de notificado o associado infrator, devendo os motivos que a determinem constar no termo lavrado no livro de Atas.

§ único – Da eliminação cabe recurso, com efeito, suspensivo, à primeira Assembléia Geral.

Art. 16 – A exclusão do associado ocorrerá:

- I- Por dissolução da pessoa jurídica;
- II- Por morte da pessoa física;
- III- Por incapacidade civil não suprida;
- IV- Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ único – A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, mas, quando fundada no item IV dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se então, as normas deste Estatuto.

#### **CAPÍTULO IV DO CAPITAL**

Art. 17 – A cooperativa reconhece a necessidade de capital para obtenção de seus objetivos, e exige de todos, de modo especial de seus administradores, o máximo empenho em:

- a) Garantir a sua suficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para seu funcionamento;
- b) Zelar pelo bom uso, evitando perdas, desgastes, aplicações desnecessárias ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração;
- c) Tratar o capital do associado, dentro das normas legais, de tal forma que sirva de instrumento de incentivo às suas atividades.

Art. 18 – O capital da Cooperativa será constituído pelas Quotas Partes dos associados, sendo que as quotas-partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras;

§ único – Para a realização de suas atividades, a Cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos.

Art. 19 – Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar o capital mínimo, equivalente a 100 (Cem) Quotas Partes.

Art. 20 – O capital social é dividido em Quotas Partes de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real) cada cota ou moeda nacional que vier a substituí-lo.

§ 1º - A Quota Parte é indivisível, intransferível a não-associados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de Atas;

§ 2º - A transferência de Quotas Partes só será permitida de pai para filho até o limite do capital mínimo de ingresso, desde que o cedente não fique com suas Quotas abaixo do mínimo exigido, ou em sua totalidade quando da troca de proprietário, devendo tal cedência ou transferência ser averbada no livro de Atas e documentada em Termo que contenha a assinatura do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

Art. 21 – O capital social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de Quotas, que não poderá ser inferior a 2000 (duas mil) Quotas Partes.

Art. 22 – A Assembléia Geral, atendidas as necessidades da Cooperativa e observadas as disposições legais, poderá criar outros mecanismos de subscrição ou devolução de Capital.

MUNICÍPIO JABORÁ - SC  
74  
CPF: 087.540.999-78

Sergio Müller

Paulo Roberto

Roberto

Valdeci  
Josi Parizato  
Araldo Ferraci

Am SS W  
Cafaz

Edacim M. Lencin

Adriano

**CAPÍTULO V  
DA ASSEMBLÉIA**

Art. 23 – A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, formada pelo conjunto de associados, é a instância suprema da Cooperativa, podendo, nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

§ único – A Assembléia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração, será realizada a cada dois anos, a partir de março de 2005 sempre na segunda quinzena, segundo as normas do regimento próprio.

Art. 24 – A Assembléia Geral será habitualmente convocada pelo Presidente, após decisão do Conselho de Administração.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal ou por um quinto dos associados;

§ 2º - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias quando se tratar da eleição do Conselho de Administração, e nos demais casos de 15 (quinze) dias, em primeira convocação, uma hora após em segunda e mais uma hora em terceira.

§ 3º - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num mesmo Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos de cada uma delas.

Art. 25 – Nos Editais de convocação deverão constar:

- I- A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização;
- III- A seqüência ordinal das Convocações;
- IV- A Ordem do Dia dos trabalhos com a devida especificação;
- V- O número de associados existentes, na data de sua realização, para efeito de cálculo de quorum de instalação;
- VI- A assinatura do responsável pela Convocação.

§ único – No caso da Convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

Art. 26 – Os instrumentos e Editais de Convocação serão afixados nas dependências da Cooperativa, publicados na imprensa e remetidos às filiais.

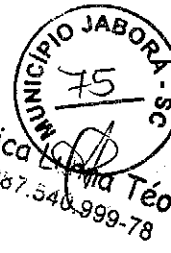
Art. 27 – O quorum para a instalação da Assembléia Geral forma-se da seguinte maneira:

- a) Dois terços (2/3) do número de associados com direito de participação, em primeira convocação;
- b) Metade mais um em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) associados em terceira convocação.

§ 1º - Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de representação.

Art. 28 – Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente, em sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente, auxiliado pelo Secretário para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele, por quem a presidiu e pelos associados, num mínimo de 10 (dez).



*Sergio Miller*

*GB*

*Rudo J. Carrara*

*Valdeci Daa  
Josi Parizotto*

*[Signature]*

*SS W*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Edain M. Lera...*

*[Signature]*

*Aluísio Motron*

*[Signature]*

§ único - Quando a Assembléia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião; compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.

Art. 29 - Na Assembléia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Art. 30 - As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre assuntos constantes da Ordem do Dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiverem direta e imediata relação.

Art. 31 - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

§ único - Em regra, a votação será por voto secreto, mas, a Assembléia poderá optar pelo voto a descoberto.

Art. 32 - Fica impedido de participar da Assembléia Geral, de votar e ser votado, o associado que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembléia;
- b) Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto.

§ único - Qualquer associado não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta ou indireta.

Art. 33 - Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as decisões da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contando o prazo da data de sua realização.

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 34 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- 1. Relatório da Gestão;
- 2. Balanço Geral;
- 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
- 4. Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;

b) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

c) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

d) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

e) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 36 deste Estatuto.



*Sergio Muller*  
*GB*

*Rubio P. Coimbra*

*Valdec Dantas*  
*José Parizotto*  
*Antônio S. Silva*  
*Araldo Ferraz*

*Am*

*35*

*W*

*Edacis M. Lacerda*

*003*

*Camargo*

*W*

*Edacis M. Lacerda*

*Alcides Moreira*

*Adriano*

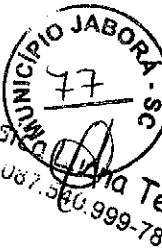
*Nina*

*Edacis M. Lacerda*



§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "a" e "d" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.



### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 35 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Parágrafo 1º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do Estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo 2º - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

### CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 36 - A administração da Empresa Cooperativa estará sob a responsabilidade direta do Conselho de Administração;

§ único - No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não.

Art. 37 - O Conselho de Administração, eleito pela Assembléia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo, composto por 8 (oito) associados, com títulos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 5 (cinco) Conselheiros, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo um terço a cada mandato.

§ único - Não poderão fazer parte do mesmo Conselho, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

Art. 38 - O quorum mínimo para o funcionamento do Conselho de Administração será de 5 (cinco) de seus componentes e as deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em Livro de Atas, lavradas pelo Secretário.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Sergio*

*GB*

*Handwritten signature*

*Prádo J. Caio...*

*Valdes D...  
José Parizotto  
Antonio S...  
Avaldo*

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signature*

*Edacir M. L...*

*Handwritten signature: Almino...*

*Handwritten signature: Antônio...*

Em 07 / 04 / 15

Responsável

§ único - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou sempre que necessário, por autoconvocação, ou por convocação do Conselho Fiscal.

Art. 39 - São atribuições do Conselho de Administração:

- I- Exercer o controle sobre as atividades empresariais, acompanhando a execução do Plano de Ação, aprovado pela Assembléia Geral;
- II- Avaliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar;
- III- Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa;
- IV- Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados;
- V- Apresentar o Relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;
- VI- Aprovar as taxas anuais de depreciação, desgaste, obsolescência ou renovação dos bens do Ativo Fixo e de previsão para créditos incobráveis;
- VII- Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito;
- VIII- Contratar e demitir profissionais executivos, atribuindo-lhes tarefas e responsabilidades.
- IX- Convocar a Assembléia Geral;
- X- Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente, bem como estabelecer a sua forma de expediente.

Art. 40 - Compete ao Presidente:

- I- Presidir o Conselho de Administração, e a Assembléia Geral;
- II- Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e a Assembléia Geral;
- III- Apresentar à Assembléia Geral o Relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação, e demais itens da Ordem do Dia;
- IV- Apresentar ao Conselho de Administração e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos, e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar;
- V- Assinar, juntamente com um membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos associados;
- VI- Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- VII- Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembléia Geral.

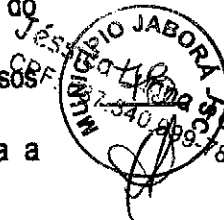
Art. 41 - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa dias);

Art. 42 - Compete ao Secretário:

- I- Secretariar as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- II- Supervisionar os serviços administrativos da Secretaria;
- III- Guardar os Livros Sociais;
- IV- Assinar as correspondências de rotina;
- V- Coordenar os trabalhos da Secretaria.

Art. 43 - Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo.



Sergio Müller  
GB  
H  
Ribeiro P. Cabral

Adriano Marston

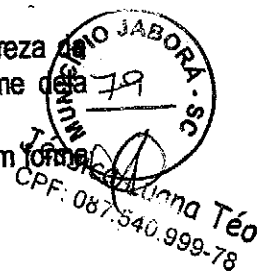
Valdesir Delella  
José Parizotto  
Antônio...  
Waldo Ferrari

1003  
1003  
1003  
1003  
1003

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se referem esse Artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de RESOLUÇÕES ou INSTRUÇÕES, e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.



**CAPÍTULO VII  
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 44 - A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos Conselheiros Administrativos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Um associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos Deliberativo, de Administração e Fiscal.

Art. 45 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Relator, incumbindo-o de redigir o Relatório trimestral de seus trabalhos.

§ 2º - As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Relator, será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos fiscais presentes.

Art. 46 - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal a Comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 47 - Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:

- I- Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente;
- II- Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados.
- III- Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais, dando ênfase:
  - a) Ao volume de numerário existente em caixa, se em níveis normais ou não;
  - b) Ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos à vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com os extratos bancários;
  - c) Ao volume de valores a receber de clientes e de associados, inteirando-se das inadimplências;
  - d) Ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como à periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração;

*Sergio Miller*  
*GP*  
*Paulo*  
*Roberto F. Cavassani*  
*Valdeci Dalgas*  
*Jose Parizoto*  
*Araldo Ferrari*

*Am* *SS* *W*  
*003º* *Confes* *to* *for*  
*Edacim*

*Ignacio*  
*Daniel*  
*Albino*





Em 07/10/13

*W*  
Responsável

Art. 61 – Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos, “ad referendum” da Assembléia Geral, ressalvados os princípios legais.  
Art. 62 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral para tanto convocada.



Aprovado pela Assembléia Geral realizada em 21 de novembro de 2.002.

Jaborá (SC), 21 de novembro de 2.002.

SÓCIOS FUNDADORES DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORÁ - COPERJABORÁ		
Ordem	Nome	Assinatura
1	Albino Masson	<i>Albino Masson</i>
2	Ampelio Prando	<i>Ampelio Prando</i>
3	Antônio Santo Prando	<i>Antônio Santo Prando</i>
4	Aroldo Ferrari	<i>Aroldo Ferrari</i>
5	Daniel Pando	<i>Daniel Pando</i>
6	Deoclecio Antônio Parisotto	<i>Deoclecio Antônio Parisotto</i>
7	Dilmer Turcatel	<i>Dilmer Turcatel</i>
8	Dirceu dos Santos	<i>Dirceu dos Santos</i>
9	Edacir Maria Cervelim	<i>Edacir Maria Cervelim</i>
10	Edegar Menegasso	<i>Edegar Menegasso</i>
11	Eleomar Franciscon	<i>Eleomar Franciscon</i>
12	Evandro Bianchi	<i>Evandro Bianchi</i>
13	Fernando Guarezi	<i>Fernando Guarezi</i>
14	Genuir Afonso Battistoni	<i>Genuir Afonso Battistoni</i>
15	Idalino Minati	<i>Idalino Minati</i>
16	Irineu Antônio Prando	<i>Irineu Antônio Prando</i>
17	José Parizotto	<i>José Parizotto</i>
18	Jucelino Bizzotto	<i>Jucelino Bizzotto</i>
19	Laudino Ângelo Miotto	<i>Laudino Ângelo Miotto</i>
20	Luiz Américo Toniello	<i>Luiz Américo Toniello</i>
21	Luiz Cadore	<i>Luiz Cadore</i>
22	Pedro Carissimi	<i>Pedro Carissimi</i>
23	Salette Téo	<i>Salette Téo</i>
24	Santo Durigon	<i>Santo Durigon</i>
25	Sérgio Valdecir Muller	<i>Sérgio Valdecir Muller</i>
26	Valdecir Dacas	<i>Valdecir Dacas</i>
27	Valmari Parizotto	<i>Valmari Parizotto</i>
28	Vanilce Águia Coradi Beber	<i>Vanilce Águia Coradi Beber</i>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2003  
SOB Nº: 42400018564  
Protocolo: 03/087020-8

*Fabiana Everling de Freitas*  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

Francisco Barbosa  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 3413  
*visto em 11/07/2003*

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORÁ - COPERJABORA**

**CNPJ nº 05.813.465/0001-85**



Aos cinco dias do mês de Abril de dois mil e treze, as 18:30 horas em segunda convocação, reuniram-se no Centro Municipal de Eventos Prefeito Cezar Armando Brancher, localizado na Rodovia SC 463, Km 16,3, Centro, Jaborá, SC, os 21 (Vinte e um) sócios presentes da **Cooperativa de Produção e Consumo Agroindustrial de Jaborá - COPERJABORA**, estabelecida à Rodovia SC 463, Km 14,5, Interior, município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000, com inscrição no CNPJ sob nº 05.813.465/0001-85, e devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o NIRE nº 424.0001856-4 por despacho em 25/07/2003, para realização da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, conforme Carta Circular enviada para todos os associados em data de 07/03/2013, com Edital de Convocação afixado nos locais mais freqüentados pelos associados e publicado em jornal de circulação local, denominado Jornal Folha da Semana, edição nº 788 de 07/03/2013, para deliberar a seguinte ordem do dia conforme consta no Edital de Convocação transcrito abaixo:

Jessica Luísa Te...  
CPF: 087.540.999-78

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam pelo presente, convocados todos os 41 (quarenta e um) associados da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORÁ - COPERJABORA**, para reunirem-se em **Assembléia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **05 de Abril de 2013**, às **17:30 Horas** em primeira convocação, no Centro Municipal de Eventos Prefeito Cezar Armando Brancher, localizado na Rodovia SC 463, Km 16,3, Centro, município de Jaborá, SC.

Na ausência de "Quorum" legal que é de 2/3 (dois terços) do número de associados com direito de participação, haverá uma segunda convocação às **18:30 Horas** com metade mais um dos associados, e uma terceira convocação às **19:30 Horas** com no mínimo 10 (dez) associados, do mesmo dia e no mesmo local, deliberando então a Assembléia os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA**

- 01) Prestação de Contas relativa ao Exercício de 2012;
- 02) Destinação das Sobras;
- 03) Parecer do Conselho Fiscal;
- 04) Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 05) Outros assuntos de Interesse dos Associados.

**Pref. Munic. de Jaborá  
Confere com o Original**

Em 07 / 04 / 13  
\_\_\_\_\_  
Responsável

*Handwritten signature and date: 07/04/13*

Jaborá, SC, 07 de Março de 2013.

Cooperativa de Produção e Consumo Agroindustrial de Jaborá -  
Coperjabora  
Aroldo Ferrari - Presidente

Inicialmente o Presidente o senhor Aroldo Ferrari, fez a composição da mesa, que após efetuada, deu abertura a assembléia cumprimentando a todos os presentes, passando a palavra para o Contador o senhor Sergio Luiz Doré para efetuar a Prestação de Contas relativa ao Exercício de 2012, ficando assim demonstrada: **Ingressos: R\$ 573.851,01** (Quinhentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), sendo

*atencioso*

*Handwritten signatures and notes:*  
Edacis M. Geralt, Albinio Mourão Valdes, Ocas, Antônio Paulo Baudino A. Mieth, Paulo R. Saraviz, Jucara + Cardoso da Silva

*Handwritten signatures and initials:*  
W, J, P, and other illegible marks.



R\$ 616.187,11 (Seiscentos e dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e onze centavos) relativo a venda de mercadorias; R\$ 584,17 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) relativo a Receitas Financeiras. Deduções: R\$ 29.544,06 (Vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) relativo à ICMS sobre faturamento e ICMS Substituição Tributária e R\$ 13.376,75 (Treze mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) relativo a devolução de vendas. Dispêndios: R\$ 398.227,50 (Trezentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 391.688,92 (Trezentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) relativo à Custo dos Produtos Adquiridos e R\$ 6.538,58 (Seis mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) relativo à Dispêndios/Despesas Operacionais. Sobras do Exercício: R\$ 175.623,51 (Cento e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). Disponível: R\$ 579.749,40 (Quinhentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), sendo R\$ 56.824,87 (Cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) em caixa; R\$ 438.742,23 (Quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) na conta corrente 52.591-X do Banco do Brasil S/A, R\$ 21.813,28 (Vinte e um mil oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos) na conta corrente 53.130-8 do Banco do Brasil S/A; R\$ 53.772,42 (Cinquenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) aplicados junto ao Banco do Brasil S/A e R\$ 8.596,60 (Oito mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) aplicados junto ao Banco SICOOB - Credirio. Em seguida passou-se para segundo item Destinação das Sobras, que ficou assim distribuído: R\$ 17.562,35 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) como Fundo de Reservas, referente 10% das Sobras; R\$ 8.781,18 Oito mil setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) como FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social), referente 5% das sobras; R\$ 73.572,00 (Setenta e Três mil quinhentos e setenta e dois reais) doações ao SC Rural, e o restante R\$ 139.763,59 (Cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) relativo a sobras do exercício 2011 e 2012, ficaram a disposição da Assembléia, que após posto em votação ficou decidido da destinação das Sobras para os cooperados no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que será distribuída de acordo com as operações que cada cooperado efetuou no período compreendido entre 2011 e 2012, ficando assim distribuído: Anael Carlos Squerzzato, recebe o valor de R\$ 474,91 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos); Antonio Santo Prando, recebe o valor de R\$ 4.861,72 (Quatro mil oitocentos e seiscentos e setenta e dois centavos); Aroldo Ferrari, recebe o valor de R\$ 14.821,24 (Quatorze mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos); Daniel Prando, recebe o valor de R\$ 25.600,25 (Vinte e cinco mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos); Edacir Maria Cervelin, recebe o valor de R\$ 13.262,85 (Treze mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); Edegar Menegasso, recebe o valor de R\$ 4.861,73 (Quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos); Genuir Afonso Batistoni, recebe o valor de R\$ 2.805,78 (Dois mil oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos); Idalino Minatti, recebe o valor de R\$ 4.505,90 (Quatro mil quinhentos e cinco reais e noventa centavos); Jussara Terezinha Cardozo da Silva, recebe o valor de R\$ 5.100,14 (Cinco mil e cem reais e quatorze centavos); Osmir Masson, recebe o valor de R\$ 2.121,07 (Dois mil cento e vinte e um reais e sete centavos); Paulo Roberto Savaris, recebe o valor de R\$ 471,01 (Quatrocentos e setenta e um reais e um centavo); Santo Tadeu Durigon, recebe o valor de R\$ 6.753,93 (Seis mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos); Valdecir Dacas, recebe o valor de R\$ 4.861,73 (Quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos); Vanice Parecida Tedesco Ferrari, recebe o valor de R\$ 11.495,38 (Onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos); Valmari Parizotto, recebe o valor de R\$ 3.193,34 (Três mil centos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos); e Vanilce Aguita Coradi Beber, recebe o valor de



Pref. Munic. de Jaborá  
Confere com o Original  
Em 07/10/15

Responsável

Valdecir Dacas, Anael Carlos Squerzzato, Antonio Santo Prando, Aroldo Ferrari, Daniel Prando, Edacir Maria Cervelin, Edegar Menegasso, Genuir Afonso Batistoni, Idalino Minatti, Jussara Terezinha Cardozo da Silva, Osmir Masson, Paulo Roberto Savaris, Santo Tadeu Durigon, Valdecir Dacas, Vanice Parecida Tedesco Ferrari, Valmari Parizotto, Vanilce Aguita Coradi Beber

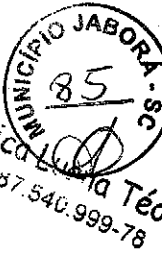
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



R\$ 14.809,02 (Quatorze mil oitocentos e nove reais e dois centavos). Após a Prestação de Contas o Presidente passou a palavra ao Conselho Fiscal que efetuou a leitura do Parecer, dando como favorável à aprovação do Balanço, seus demonstrativos e destinação das sobras. Após o Presidente passou a aprovação da Prestação de Contas relativa à 2012, sendo posta em votação e aprovada por decisão unânime. Seguindo a Ordem do Dia o Presidente passou para a Eleição do Novo Conselho de Administração e Conselho Fiscal, informando a existência de apenas uma chapa, que após efetuada a votação que foi secreta e apurados os votos, o resultado foi o seguinte: 20 (vinte) votos Sim e um branco, portanto o novo **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** eleito ficou assim composto: **Presidente: EDACIR MARIA CERVELIN**, brasileira, agricultora, natural de Jaborá, SC, nascida em 04/09/1966, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Carteira de Identidade sob nº 14/R-2.461.000, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina – SSP/SC em 07/10/1986, CPF/MF sob nº 941.903.569-72, residente e domiciliada à Linha Alto Andrade, Interior, município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000. **Vice-Presidente: VALDECIR DACAS**, brasileiro, agricultor, natural de Campos Novos, SC, nascido em 16/12/1956, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade sob nº 11/R-2.142.472, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina – SSP/SC em 19/11/1985, CPF/MF sob nº 384.183.559-72, residente e domiciliado à Linha Boa Vista, Interior, município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000. **Secretária: JUSSARA TEREZINHA CARDOZO DA SILVA**, brasileira, agricultora, natural de Catanduvas - SC, nascida em 20/11/1966, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Carteira de Identidade sob nº 11/R-2.414.506, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina – SSP/SC em 13/10/1986, CPF/MF sob nº 033.377.569-48, residente e domiciliada à Linha São Francisco, Interior, no município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000. **Conselheiros: PAULO ROBERTO SAVARIS**, brasileiro, agricultor, natural de Concórdia, SC, nascido em 15/09/1973, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade sob nº 14/R-2.699.078, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina – SSP/SC em 21/03/1990, CPF/MF sob nº 933.401.929-87, residente e domiciliado à Linha França, Interior, município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000; **VANILCE ÁGUITA CORADI BEBER**, brasileira, agricultora, natural de Jaborá - SC, nascida em 14/12/1962, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Carteira de Identidade sob nº 11/R-2.149.357, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina – SSP/SC em 23/07/1986, CPF/MF sob nº 845.594.979-15, residente e domiciliada à Linha Lageado Andrade, Interior, no município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000; **ANTONIO SANTO PRANDO**, brasileiro, agricultor, natural de Capinzal, SC, nascido em 12/04/1960, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade sob nº 11/R-2.631.031, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina – SSP/SC em 31/08/1987, CPF/MF sob nº 437.641.269-49, residente e domiciliado à Linha Boa Vista, Interior, município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000; **VALMARI PARIZOTTO**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Jaborá, SC, nascido em 16/10/1973, portador da Carteira de Identidade sob nº 11/R-2.637.409, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina – SSP/SC em 15/09/1988, CPF/MF sob nº 016.371.899-74, residente e domiciliada à Linha São Francisco, Interior, município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000; **IDALINO MINATI**, brasileiro, agricultor, natural de Ouro, SC, nascido em 04/07/1943, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade sob nº 11/R-858.261, expedida pela Secretaria da Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina – SSI/SC em 16/01/1978, CPF/MF sob nº 181.991.359-72, residente e



Prof. Munic. de Jaborá  
Confere com o Original

Em 07/10/2012

Reservado

Edacir Maria Cervelin, Valdecir Dacas, Jussara Terezinha Cardozo da Silva, Paulo Roberto Savaris, Antonio Prando Saudino, A. Mietto, Paulo R. Savaris, Idalino Minati, Valmari Parizotto

domiciliado à Linha Boa Vista, Interior, município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000. Em seguida o Presidente passou para a Eleição do novo **CONSELHO FISCAL** que após efetuada a votação ficou composto pelos seguintes associados: ; **SALETE MARIA TÊO**, brasileira, agricultora, natural de Jaborá - SC, nascida em 10/10/1958, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Carteira de Identidade sob nº 11/R-2.142.013, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina - SSP/SC em 29/10/1985, CPF/MF sob nº 015.140.389-94, residente e domiciliada à Linha Boa Vista, Interior, no município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000; **OSMIR MASSON**, brasileiro, agricultor, natural de Ouro, nascido em 11/03/1972, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade sob nº 11/R-2.823.078, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina - SSP/SC em 05/09/1989, CPF/MF sob nº 960.808.179-34, residente e domiciliado à Linha Santa Lucia, Interior, município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000; **DANIEL PRANDO**, brasileiro, agricultor, natural de Ouro, SC, nascido em 15/03/1957, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.070.667, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina - SSP/SC em 28/07/1993, CPF/MF sob nº 386.972.709-87, residente e domiciliado à Linha Boa Vista, Interior, município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000. **Suplentes:** ; **ALBINO MASSON**, brasileiro, agricultor, natural de Capinzal, SC, nascido em 29/07/1957, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade sob nº 11/R-1.515.823, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Santa Catarina - SSP/SC em 03/03/1995, CPF/MF sob nº 486.580.499-49, residente e domiciliado à Linha Boa Vista, Interior, município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000; **EDEGAR MENEGASSO**, brasileiro, agricultor, natural de Jaborá, SC, nascido em 06/05/1958, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade sob nº 11/C-742.346, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina - SSP/SC em 17/08/1994, CPF/MF sob nº 385.864.289-49, residente e domiciliado à Linha Boa Vista, Interior, município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000; **LAUDINO ANGELO MIOTTO**, brasileiro, agricultor, natural de Antonio Prado, RS, nascido em 18/05/1941, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade sob nº 11/R-383.901, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Santa Catarina - SSP/SC em 20/09/2001, CPF/MF sob nº 076.092.309-44, residente e domiciliado à Linha Jaborazinho, Interior, município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Cep: 89677-000. "Os Administradores declaram não estarem impedidos de exercer a administração, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, e que não há relação de parentesco entre si até segundo grau em linha reta ou colateral". Eleita a Nova Diretoria, o Presidente efetuou a leitura do requerimento enviado pelo associado o senhor Fernando Guarese, solicitando a saída do quadro de sócio da cooperativa, sendo que a partir desta data o mesmo não faz mais parte do quadro de sócio da Coperjabora, devendo para tanto a cooperativa efetuar a devolução das quotas corrigidas. Fica registrado também a solicitação de entrada no quadro de sócios da Cooperativa o senhor Jair José Gemelli, sendo aprovado por todos os presentes a inclusão deste, sendo que este novo sócio irá atuar no ramo de PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE NOZ PECAN. Na seqüência já nos Assuntos Gerais a nova Presidente eleita Edacir Maria Cervelin fez uso da palavra, pedindo o apoio de todos os cooperados para o auxiliarem que juntamente com todo o



Prof. Munic. de Jaborá  
Confere com o Original  
Em 07/10/2015

*Handwritten signatures and initials on the right side of the document.*

*Handwritten signatures at the bottom of the document, including names like Edacir Maria Cervelin, Antonio Prando, Laudino A. Miotto, Paulo R. Savoris, and others.*

conselho de administração e conselho fiscal, farão a cooperativa crescer ainda mais. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a Assembléia e convidou a todos para um jantar de confraternização, lavrando-se esta ata que após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinadas.

Estiveram presentes na Assembléia os seguintes cooperados: Albino Masson; Ampelio Prando; Antônio Santo Prando; Aroldo Ferrari; Célio Pasquali; Daniel Prando; Dilmer Turcatel; Edacir Maria Cervelin; Edegar Menegasso; Evandro José Bianchi; Genair Afonso Battistoni; Idalino Minati; Jussara Terezinha Cardozo da Silva; Laudino Angelo Miotto; Paulo Roberto Savaris; Salete Téó; Santo Tadeu Durigon; Valdecir Dacas; Valmari Parizotto; Vanice Parecida Tedesco Ferrari e Vanilce Águita Coradi Beber.

Obs: "Esta ata é cópia fiel da transcrita no livro de atas de Assembléias nº 0001/2002, folhas 25, 25 verso, 26, 26 verso e 27."

Jaborá, SC, 05 de Abril de 2013.

Edacir Maria Cervelin	Presidente	<i>Edacir M. Cervelin</i>
Valdecir Dacas	Vice-Presidente	<i>Valdecir Dacas</i>
Jussara Terez. Cardoso da Silva	Secretária	<i>Jussara Terez. Cardoso da Silva</i>
Paulo Roberto Savaris	Conselheiro	<i>Paulo R. Savaris</i>
Vanilce Águita Coradi Beber	Conselheiro	<i>Vanilce Águita Coradi Beber</i>
Antonio Santo Prando	Conselheiro	<i>Antonio Santo Prando</i>
Valmari Parizotto	Conselheiro	<i>Valmari Parizotto</i>
Idalino Minati	Conselheiro	<i>Idalino Minati</i>
Salete Maria Téó	Conselho Fiscal	<i>Salete Téó</i>
Osmir Masson	Conselho Fiscal	<i>Osmir Masson</i>
Daniel Prando	Conselho Fiscal	<i>Daniel Prando</i>
Albino Masson	Suplente	<i>Albino Masson</i>
Edegar Menegasso	Suplente	<i>Edegar Menegasso</i>
Laudino Angelo Miotto	Suplente	<i>Laudino A. Miotto</i>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2013 SOB Nº: 20131823388  
 Protocolo: 13/182338-8, DE 24/07/2013

Empresa: 42 4 0001856 4  
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E  
 CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE  
 JABORA - COPERJABORA -

*Blasco Borges Barcellos*  
 BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

*Blasco Borges Barcellos*  
 Pref. Munic. de Jaborá  
 Confere com o Original  
 Em 07/04/13  
 Responsável



*Jr*

*u*  
*u*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL - SAR  
 COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC  
 DIRETORIA TÉCNICA  
 GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - GEINP

REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL  
 Lei nº 8.534 - de 19.01.92 e Decreto-Lei nº 3.748 - de 12.07.93

MUNICÍPIO JABORÁ - SC  
 88  
 Jéssica L. de Téo  
 CPF: 087.540.999-78

ESTABELECIMENTO: Cooperjaborá  
 CLASSIFICAÇÃO: Entrepasto de ovos  
 Marca: Questosi

SIE Nº: 601

ENDEREÇO: Linha Boa Vista Jaborá SC 89677-000

DATA	PRODUTO	REGISTRO
20.07.04	Ovos Vermelhos tipo grande	601-001
20.07.04	Ovos Vermelhos tipo médio	601-002
20.07.04	Ovos Vermelhos tipo industrial	601-003
19.06.09	Ovos vermelhos tipo grande- 30 ovos/bandeja	601-004
19.06.09	Ovos vermelhos tipo médio- 30 ovos/bandeja	601-005
19.06.09	Ovos vermelhos tipo grande- 30 dúzias de ovos	601-006
19.06.09	Ovos vermelhos tipo médio- 30 dúzias de ovos	601-007

Florianópolis, 19 de junho de 2009.

Janete Duarte Martins  
 Médica Veterinária  
 Matrícula CIDASC n.º 800181-0  
 CRMV/SC n.º 2002  
 30/06/2009

*Margela L. S. Serpa*  
 Méd. Vet. Margela L. S. Serpa  
 CRMV-SC 3311 Matrícula 029670  
 Serviço de Inspeção Estadual-SIE

Pref. Munic. de Jaborá  
 Confere com o Original  
 Em 07/06/09  
 Responsável

*José Rui Jota*  
 01-07-09

COMUNICAÇÃO INTERNA

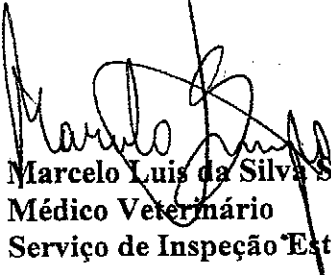



DE : G E I N P GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Nº 316/09 Data: 19.06.09
PARA: ADR de Joaçaba	CEP: 087.540.999-78 Cidade: Lina Téo
ASSUNTO: SIE 601	

Prezado Gerente:

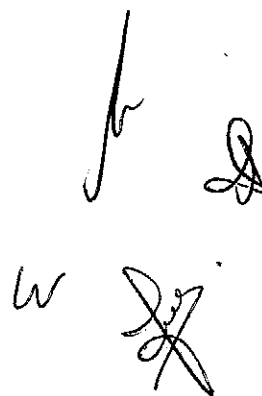
Em resposta a CI 73/2009 da ADR de Joaçaba, estamos encaminhando em anexo duas vias de memoriais descritivos e rótulos do SIE 601- do Município de Jaborá, aprovados e registrados.

Atenciosamente

  
Marcelo Luis da Silva Serpa  
Médico Veterinário  
Serviço de Inspeção Estadual

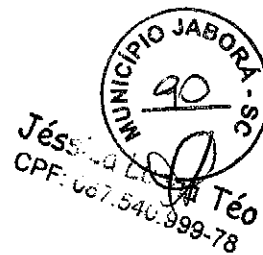
  
Janete Duarte Martins  
Médica Veterinária  
Matrícula CIDASC n.º 800181-0  
CRMV/SC n.º 2002  
30/06/2009

Pref. Munic. de Jaborá  
Confere com o Original  
Em 07 / 04 / 15  
Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA TÉCNICA = GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL



REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL  
Lei nº 8.534 - de 19.01.92 e Decreto-Lei nº 3.748 - de 12.07.93

ESTABELECIMENTO: Cooperativa de Produção e Consumo Agroindustrial Jaborá  
CLASSIFICAÇÃO: Entrepasto e Fábrica de Conserva de Ovos de Codorna  
MARCA: Questosi  
ENDEREÇO: Linha São Francisco - Jaborá SC  
Fone: 49-9124-6671


SIE Nº 798

DATA	NOME DO PRODUTO	REGISTRO
18.12.07	Ovos de Codorna em Conserva 400 gr drenado	798-001
	Ovos de Codorna in natura - contém 30 ovos	798-002
07.12.09	Ovos de Codorna em Conserva 340 gr drenado	798-003
	Ovos de Codorna em Conserva temperado 400 gr	798-004
	Ovos de Codorna em Conserva temperado 300 gr	798-005

Florianópolis, 07 de dezembro de 2009

OBS.: A nomenclatura a ser utilizada nos produtos deverá ser idêntica a que esta relacionada acima.  
Estamos devolvendo para que o processo seja montado de acordo com as normas do SIE.

  
Elvert de Oliveira Filho  
Gerente Estadual de Inspeção

**Pref. Munic. de Jaborá**  
**Confere com o Original**  
Em 07 / 04 / 10  
  
Responsável

COMUNICAÇÃO INTERNA



Jés  
Cpf: 07.124.999-78  
Nº 621/09  
Data: 07.12.09  
Teo

DE: G E I N P GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Nº 621/09 Data: 07.12.09
PARA: ADR DE JOAÇABA	
ASSUNTO:	

Prezado Gerente

Em resposta a C.I. nº 0180/09 de 25.11.09, temos a informar que foi aprovada e registrada a solicitação da Coperjaborá.

Atenciosamente

Méd. Vet. Elvert de Oliveira Filho  
Gerente Estadual de Inspeção

Pref. Munic. de Jaborá  
Confere com o Original

Em 07/12/15  
Responsável

...  
...  
...  
...  
15/12/09

w  
f  
Luis



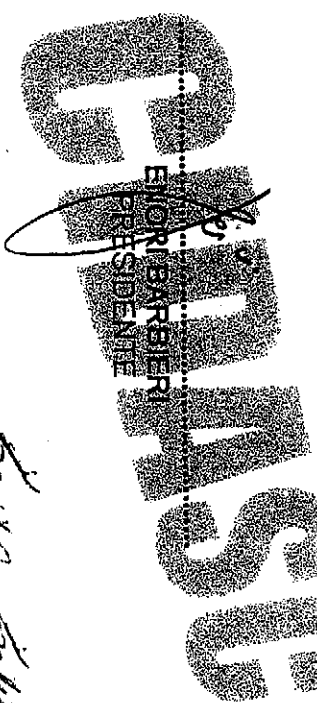
ESTABO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
 COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SANTA CATARINA  
 DIRETORIA TÉCNICA  
 GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-GEINP

JAB  
 02  
 69-7

## TÍTULO DE REGISTRO DO S.I.E.

O ESTABELECIMENTO PRANDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, ATIVIDADE DE MATADOURO-FRIGORÍFICO DE SUÍNOS, LOCALIZADO À LINHA BOA VISTA - INTERIOR, MUNICÍPIO DE JABORÁ, NO ESTADO DE SANTA CATARINA, ENCONTRA-SE REGISTRADO NESTA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SANTA CATARINA - CIDADSC NA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - GEINP SOB O N.º 554, DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - S.I.E. DO LIVRO N.º 06 E FOLHAS 554, SUJEITAR-SE-Á JUNTAMENTE COM O MESMO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 7.889, DE 23.11.89 E DA LEI ESTADUAL N.º 8.534 DE 19.01.92 E REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 3.748 DE 12.07.93 BEM COMO TAMBÉM A OUTROS ATOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

FLORIANÓPOLIS (SC), 31 DE AGOSTO DE 2.011



*João Manoel Bazeti Marques*  
 JOÃO MANOEL BAZETI MARQUES  
 DIRETOR TÉCNICO

*Sergio Silva Borges*  
 SERGIO SILVA BORGES  
 GERENTE ESTADUAL DE INSPEÇÃO

Pref. Munic. de Jaborá  
 Confere com o Original

Em \_\_\_\_\_  
 Responsável

*[Handwritten marks and signatures]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA**

CNPJ: 82.939.463/0001-88  
Rua Angelo Poyer, 320  
C.E.P.: 89677-000 - Jaborá - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

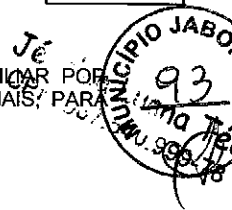
**Nr.: 1/2015 - DL**

Processo Administrativo: 15/2015  
Processo de Licitação: 15/2015  
Data do Processo: 13/03/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS - COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 7 de Abril de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 1548/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 15/2015, Licitação nº. 1/2015 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL, COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ,  
CLACIR LUIZ TRAGNAGO

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- TODAS AS EMPRESAS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL 15/2015, CHAMADA PÚBLICA 1/2015.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaborá, 7 de Abril de 2015

**COMISSÃO:**

CLEIDE MANTEI NORA

*Cleide M. Nora* - Presidente da Comissão de Licitação

ROBERT EDWARD SAVARIS

..... - MEMBRO

ALDO GUARESE

..... - MEMBRO

JÉSSICA LUANA TÊO

..... - SUPLENTE

JADINEI TEREZINHA NORA

*Jadinei T. Nora* - SUPLENTE

MUNICIPIO DE JABORÁ / SC

RELAÇÃO ITENS  
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

PARTICIPANTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
SABOR DO SUL

MUNICIPIO JABORA - SC  
94  
Jéssica Luiza Téo  
CPF: 085.440.999-78

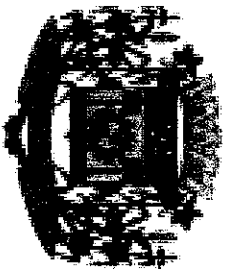
PROTOK

Nº 114 1  
JABORA, 07/10  
Jéssica  
AUTORIZADO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da Proposta de atendimento ao edital de Chamada Pública n° 001/2015

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A- Grupo Formal**

<b>1. Nome do Proponente</b> Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul	<b>2. CNPJ</b> 08.995.084/0001-52	
<b>3. Endereço</b> Rua Getúlio Vargas, nº 59, Três de Outubro	<b>4. Município</b> Concórdia	<b>5. CEP</b> 89.700-000
<b>6. Nome do Representante Legal</b> Enoré Elemar Petry	<b>7. CPF</b> 656.016.299-00	<b>8. DDD / Fone</b> (49) 3444-4370
<b>9. Banco</b> Banco do Brasil	<b>10. N° da Agência</b> 0410-3	<b>11. N° da Conta Corrente</b> 51.031-9

**B - Grupo Informal**

<b>1. Nome do Proponente</b>	<b>3. Município</b>	<b>4. CEP</b>
<b>2. Endereço</b>	<b>7. CPF</b>	<b>8. DDD / Fone</b>
<b>6. Nome da entidade articuladora</b>	<b>C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>	

<b>1. Nome</b>	<b>2. CPF</b>	<b>3. DAP</b>	<b>4. n° Agência</b>	<b>5. N° Conta</b>
1 ) Neusa Finger Frizon	016.085.909-33	SDW0182915039151208090207	0410-3	51.031-9

W





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ANEXO III (Cont.)

**FNDE**

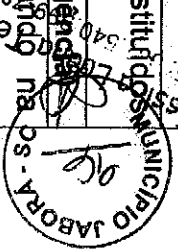
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quant	4. Preço / Unidade	5. Valor Total por produto
1 Bolacha caseira sabor nata ou manteiga, com glacê, textura macia e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, pacotes de 500g.	Pct	300	7,00	2.100,00
2 Bolacha tipo pão de mel, coberta com glacê, textura macia, e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, pacotes de 500g.	PCT	200	7,00	1.400,00
3 Bolacha de chocolate e mel contendo nata e mel, coberta com glacê, textura macia e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e de procedência na embalagem, pacotes de 500g.	PCT	200	7,00	1.400,00
<b>Total do Projeto:</b>				<b>4.900,00</b>

IV – DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Serão entregues de acordo com a requisição da nutricionista, que serão conferidos no ato da entrega, podendo ser substituídos caso haja necessidade.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (Breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência, Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, fundada em 06/11/2006, contanto atualmente com 35 cooperados, atuando na Industrialização e comercialização de produtos advindos da Agricultura Familiar em todo o Oeste Catarinense.



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data: Jaborá, 06/04/2015

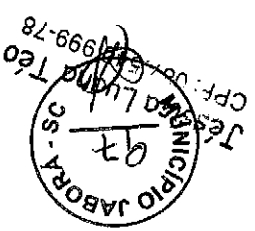
Assinatura do representante do Grupo Formal → Edmundo Estevão Petry

Fone/ E-mail: 3442-9618  
CPF: 656.016.299-00

Local e Data:	Agricultores do Grupo Informal	Assinatura
		<u>Neusa Fingera Fuzzen</u>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*






Razão Social: Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul  
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 59 – Três de Outubro, interior.  
Cidade/Estado: Concórdia/SC  
CNPJ: 08.995.084/0001-52

RELAÇÃO DE ITENS (I)

Item	Qtd	Descrição	Unitário	Total
01	300	Bolacha caseira sabor nata ou manteiga, com glacê, textura macia e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, pacotes de 500g	7,00	2.100,00
02	200	Bolacha tipo pão de mel, coberta com glacê, textura macia e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, pacotes de 500g	7,00	1.400,00
03	200	Bolacha de chocolate e mel contendo nata e mel, textura macia e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, pacotes de 500g	7,00	1.400,00

Jaborá, 06 de abril de 2015.

→ Emora Eleanora Petry  
Enorí Eleanor Petry  
14/R 2.694.628 SSP/SC  
Presidente

  
Téc. de Ed. Téo  
CPE-987.540.999-78  
MUNICÍPIO JABORÁ - SC  
19


MUNICÍPIO JABORA - SC  
100  
Jéssica Luiza Téo  
CPF: 087.540.89-78

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº15/2015**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE  
JABORA - COOPERJABORA





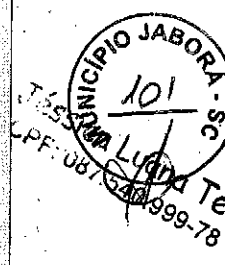
**FNDE**

**ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL N° 01/2015**

**ANEXO V – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES</b>	
1. Nome do Proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORA – COOPERJABORA	2. CNPJ 05.813.465.0001-85
3. N° da DAP Jurídica	6. CEP 89677000
4. Endereço RODOVIA SC 463, KM 14,5	5. Município/UF JABORA SC
7. Nome do Representante Legal Édadir Maria Cervelin	8. DDD/Telefone/Fax (49)35261282
10. Banco da Organização Banco do Brasil	11. N° da Agência 5286-8
12. N° da Conta Corrente 53130-8	
13. E-mail da Organização:	



W

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Jaborá

2. CNPJ: 82.939.463/0001-88

3. Município/ UF: Jaborá - SC

**B - Grupo Informal**

1. Nome do Proponente

3. Endereço Rua Ângelo Poyer, 320.

4. Município Jaborá

5. CEP 89677 000

8. DDD/Fone 49- 3526-2000

6. Nome da Entidade Articuladora Tatiana Luiza Coradi Nora - educacao@jaborara.sc.gov.br

7. CPF

**C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
MICHEL HENRIQUE BEBER	076.846.079-44	SDW0076846079440809091030		
RONALDO PRANDO	042.771.079-07	SDW0042771079070807130201		
AMPELIO PRANDO	445.502.279-15	SDW0445502279150111131123		
EDACIR MARIA CERVELIN	941.903.569-72	SDW0423834479001409100229		
ANTONIO SANTO PRANDO	437.641.269-49	SDW0437641269490402110850		
PAULO ROBERTO SAVARIS	933.401.929-87	SDW0933401929872409130315		
JUCARA TEREZINHA CARDOZO DA SILVA	033.377.569-48	SDW0646877759341509101026		
ESTÉVÃO FERRARI	060.415.799-12	SDW0060415799122608130341		
SÍLVIO RODRIGO DURIGON	091.827.009-07	SDW0091827009072610121014		

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade

2. CNPJ

3. Município

4. Endereço:

6. Nome do representante e e-mail

5. DDD/Fone

7. CPF:



*Jéssica*

*Edaen*

*Edaen*

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
RONALDO PRANDO	Bife suíno 1ª qualidade com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional. Embalagem de 01kg Na entrega. o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado	kg	400	R\$12,50	R\$ 5.000,00
		Total Agricultor			R\$ 5.000,00
MICHEL HENRIQUE BEBER	Bolacha caseira sabor nata ou manteiga, com glacê, <b>textura macia</b> e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, <b>pacotes de 500g</b>	Kg	300	R\$7,00	R\$ 2.100,00
		Total Agricultor			R\$ 2.100,00
MICHEL HENRIQUE BEBER	Bolacha tipo pão de mel, coberta com glacê, <b>textura macia</b> e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, <b>pacotes de 500g</b>	Kg	200	R\$7,00	R\$ 1.400,00
		Total Agricultor			R\$ 1.400,00
RONALDO PRANDO	Carne bovina em ossos(3x3) , sem gordura, resfriada, sem osso, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico, não-embutida, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente	kg	100	R\$ 14,00	R\$ 1.690,00
		Total Agricultor			R\$ 1.690,00
RONALDO PRANDO	Carne bovina moída, tipo 1, sem gordura, resfriada, sem osso, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico, não embutida, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 01 quilo	kg	500	R\$ 10,60	R\$1.690,00 R\$5.300,00
		Total Agricultor			R\$1.690,00 R\$5.300,00
JUCARA TEREZINHA CARDOZO DA SILVA	Cuca caseira, sem recheio, 1ª qualidade, data de validade e procedência na embalagem.	un	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
		Total Agricultor			R\$ 2.400,00



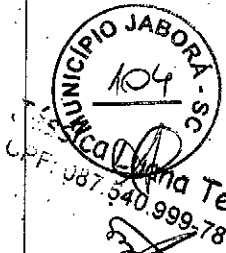
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

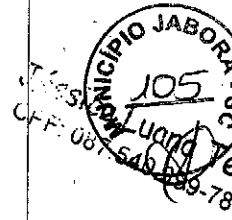
JUÇARA TEREZINHA CARDOZO DA SILVA	Cuca caseira, com recheio, 1ª qualidade, data de validade e procedência na embalagem.	un	80	Total Agrícola R\$ 8,00	R\$ 2.400,00 R\$ 640,00
EDACIR MARIA CERVELIN	Doce em pasta, 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem. Em embalagem de 05kg. Sabores: uva, figo, goiaba e péssego.	Kg	500	Total Agrícola R\$ 10,00	R\$ 640,00 R\$ 5.000,00
PAULO ROBERTO SAVARIS	Mel de abelha, produto de 1ª qualidade, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 700g	Frascos com 700 gramas	20	Total Agrícola R\$ 8,80	R\$ 5.000,00 R\$ 176,00
RONALDO PRANDO	Músculo bovino 1ª qualidade, cortado em cubos. Embalado a vácuo, embalagem de 03kg, com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional, sem camada de gordura visível e congelado. Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado	Kg	600	Total Agrícola R\$ 11,70	R\$ 176,00 R\$ 7.020,00
SÍLVIO RODRIGO DURIGÓN	Ovos de codorna contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em vidros de aproximadamente 1,090kg drenado	vidros	120	Total Agrícola R\$ 41,50	R\$ 7.020,00 R\$ 4920,00
ANTONIO SANTO PRANDO	Ovos de galinha, amarelo, casca dura e lisa, livre de rachaduras e sujidades. Deve possuir identificação do produto. A embalagem deve estar em conformidade com a resolução 105 de 19/05/99 Anvisa. Deverá possuir identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Deverá ser acondicionada em cartelas de 2,5 dúzias e embalada em papel filme PVC.	Dz	600	Total Agrícola R\$ 4,00	R\$ 4.920,00 R\$ 2.400,00
AMPELIO PRANDO	Pernil suíno desossado, 1ª qualidade, cortado em cubos(3x3). Embalado a vácuo, embalagem de 03 kg, com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional, sem camada de gordura visível e congelado. Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro)	kg	200	Total Agrícola R\$ 11,50	R\$ 2.400,00 R\$ 2.300,00



Edair

*(Handwritten mark)*

meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado						Total Agricultor	
		Kg		100		R\$ 2.300,00	
		kg		400		R\$ 950,00	
AMPELIO PRANDO	Pernil suíno moído, 1ª qualidade com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional com no máximo 16% de gordura e congelado. Embalagem de 01kg. Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado						
ESTEVÃO FERRARI	Suco natural de uva concentrado. Embalagem de 1,5l.		garrafa	100		Total Agricultor	R\$ 950,00
							R\$ 1.250,00
<b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>							
<b>1. Produto</b>							
	Bife suíno 1ª qualidade com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional. Embalagem de 01kg. Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado	kg		400	R\$12,50	5. Valor Total por Produto	R\$ 5.000,00
	Bolacha caseira sabor nata ou manteiga, com glacê, <b>textura macia</b> e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, <b>pacotes de 500g</b>	Kg		300	R\$7,00		R\$ 2.100,00
	Bolacha tipo pão de mel, coberta com glacê, <b>textura macia</b> e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, <b>pacotes de 500g</b>	Kg		200	R\$7,00		R\$ 1.400,00
	Carne bovina em cunhos(3x3), sem gordura, resfriada, sem osso, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico, não embutida, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente	kg		100	R\$ 16,90		R\$ 1.690,00
	Carne bovina moída, tipo 1, sem gordura, resfriada, sem osso, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico, não embutida, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente	kg		500	R\$ 10,60		R\$ 5.300,00
	Cuca caseira, sem recheio, 1ª qualidade, data de validade e procedência na embalagem.	un		300	R\$ 8,00		R\$ 2.400,00
	Cuca caseira, com recheio, 1ª qualidade, data de validade e procedência na embalagem.	un		80	R\$ 8,00		R\$ 640,00
	Doce em pasta, 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem. Em embalagem de 05kg. Sabores: uva, figo, goiaba e pêssego	Kg		500	R\$ 10,00		R\$ 5.000,00
	Mel de abelha, produto de 1ª qualidade, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do	Frascos com 700 gramas		20	R\$ 8,80		R\$ 176,00



*W. J. J.*

*A*

*Edson*

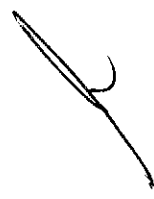
*Edson*



PROCESSO LICITAÇÃO VAS 2015

Claci - Luis Dragano  
Proposta de Baeço

MUNICÍPIO JABORAÍ - SP  
107  
Luis Dragano  
CPF: 057.640.999/78





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO III  
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 1/2015				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município	5. CEP		
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone		
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente		
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente - Clacir Luiz Tragnago				
3. Endereço - Linha São Paulo		4. Município - Concórdia	5. CEP – 89700-000	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF - 345.838.319-00	8. DDD/Fone – (49)3442-8868	
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência	5. N°. da Conta Corrente

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature on the right side of the form.  
Handwritten initials 'u' and 'df' at the bottom right.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



Clacir Luiz Tragnago	345.838.319-00	SDW03458383190 01809130524	Agência- 756 cooperativa- 3067	5473-9
----------------------	----------------	-------------------------------	-----------------------------------	--------

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Jaborá	2. CNPJ 82.939.463/0001-88	3. Município Jaborá - SC
4. Endereço Rua Ângelo Poyer, 320.	5. DDD/Fone 49- 3526-2000	
6. Nome do representante e e-mail Tatiana Luiza Coradi Nora - educacao@jabora.sc.gov.br		

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Clacir Luiz Tragnago	Extrato de tomate	Vidros	300	6,50	1950,00
Clacir Luiz Tragnago	Molho de tomate	Vidros	300	4,37	1311,00
Clacir Luiz Tragnago	Sal refinado temperado	kg	50	2,58	129,00
<b>Total agricultor</b>					<b>3390,00</b>

*(Handwritten signatures and initials)*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



Jéssica Luiza Téo  
CPF: 087.540.999-78

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Extrato de tomate	Vidros	300	6,50	1950,00
Molho de tomate	Vidros	300	4,37	1311,00
Sal refinado temperado	kg	50	2,58	129,00
<b>Total do projeto:</b>				<b>3390,00</b>

**IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

As entregas serão realizadas de acordo com o cronograma e locais de entrega especificados no edital, ou conforme solicitação.

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Nossa missão é fornecer alimentos com qualidade, atingindo todos os objetivos necessários para uma alimentação adequada e equilibrada, a fim de proporcionar saúde e bem estar a todos.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Local e Data: 06 de abril de 2015, Concórdia.

Fone/E-mail: (49) 3442-8868 – [tralualimentos@hotmail.com](mailto:tralualimentos@hotmail.com)

CPF: 345.838.319-00

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

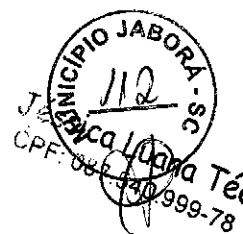


Jéssica Luana Te  
CPF: 087.540.999-78



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ANEXO III  
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



**FNDE**

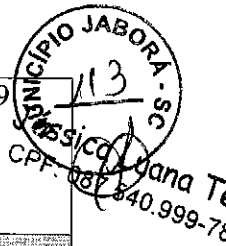
Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 1/2015				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município	5. CEP		
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone		
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente		
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente - Clacir Luiz Tragnago				
3. Endereço - Linha São Paulo		4. Município - Concórdia	5. CEP – 89700-000	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF - 345.838.319-00	8. DDD/Fone – (49)3442-8868	
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência	5. N°. da Conta Corrente

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2010 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



Clacir Luiz Tragnago	345.838.319-00	SDW03458383190 01809130524	Agência- 756 cooperativa- 3067	5473-9
----------------------	----------------	-------------------------------	-----------------------------------	--------

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ENDE/MEC**

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Jaborá	2. CNPJ 82.939.463/0001-88	3. Município Jaborá - SC
4. Endereço Rua Ângelo Poyer, 320.	5. DDD/Fone 49- 3526-2000	
6. Nome do representante e e-mail Tatiana Luiza Coradi Nora - educacao@jabora.sc.gov.br		

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Clacir Luiz Tragnago	Extrato de tomate	Vidros	300	6,50	1950,00
Clacir Luiz Tragnago	Molho de tomate	Vidros	300	4,37	1311,00
Clacir Luiz Tragnago	Sal refinado temperado	kg	50	2,58	129,00
<b>Total agricultor</b>					<b>3390,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



Jessica Luana Té  
CPF: 087.540.999-78

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Extrato de tomate	Vidros	300	6,50	1950,00
Molho de tomate	Vidros	300	4,37	1311,00
Sal refinado temperado	kg	50	2,58	129,00
<b>Total do projeto:</b>				<b>3390,00</b>

**IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

As entregas serão realizadas de acordo com o cronograma e locais de entrega especificados no edital, ou conforme solicitação.

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de socios, missão, área de abrangência)**

Nossa missão é fornecer alimentos com qualidade, atingindo todos os objetivos necessários para uma alimentação adequada e equilibrada, a fim de proporcionar saúde e bem estar a todos.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '3'.



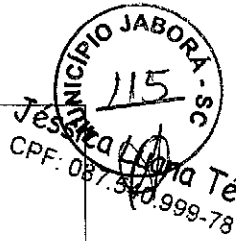
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Local e Data: 06 de abril de 2015, Concórdia.

Fone/E-mail: (49) 3442-8868 – trualimentos@hotmail.com

CPF: 345.838.319-00

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal



u /

4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA**

CNPJ: 82.939.463/0001-88  
Rua Angelo Poyer, 320  
C.E.P.: 89677-000 - Jaborá - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 1/2015 - DL

Processo Administrativo: 15/2015  
Processo de Licitação: 15/2015  
Data do Processo: 13/03/2015

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS - COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Jessica Teodoro  
MUNICÍPIO DE JABORA  
13/03/2015

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 7 de Abril de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 1548/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 15/2015, Licitação nº 1/2015 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Itens de participantes que empataram por terem cotado o mesmo preço: ITEM: 2 - COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL, ITEM: 3 - COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL. SEGUNDO O ITEM 5.2.1 DO EDITAL DIZ QUE: As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço, sendo que após aberto os envelopes e verificado, num primeiro momento, o menor valor do item, seguindo os critérios de prioridade de localização (art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e os §§ 3º e 4º. do art. 25 da Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013), o grupo formal e/ou informal poderá ofertar preço igual à proposta vencedora, desde que o vencedor não esteja classificado em igualdade de prioridade prevista no item 5.2.2, situação em que será classificada como a melhor proposta. 5.2.2 - Persistindo o empate nos preços o critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem: 1 - Primeira Etapa: nível local - municipal: DESTA FORMA A EMPRESA COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS 2 E 3.

**Participante: 10202 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Bolacha de Chocolate e Mel contendo nata e mel, coberta com glacê, textura macia e de 1ª qualidade, data de validade, cadastro na vigilância sanitária e procedencia na embalagem, pacotes de 500g.	KG	200,00	NEUSA	0,0000	7,00	1.400,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>1.400,00</b>

**Participante: 10688 - COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Bife suíno 1ª qualidade com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional. Embalagem de 01kg Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado.	KG	400,00	PRANDO	0,0000	12,50	5.000,00
5	Carne bovina em cubos (3x3), sem gordura, resfriada, sem osso, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico, não embutida, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	100,00	PRANDO	0,0000	16,90	1.690,00
6	Carne bovina moída, tipo 1, sem gordura, resfriada, sem osso, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico, não embutida, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 01 quilo	KG	500,00	PRANDO	0,0000	10,60	5.300,00
7	Cuca caseira, sem recheio, 1ª qualidade, data de validade e procedência na embalagem.	UND	300,00	JUÇARA	0,0000	8,00	2.400,00
8	Cuca caseira, com recheio, 1ª qualidade, data de validade e procedência na embalagem.	UND	80,00	JUÇARA	0,0000	8,00	640,00
9	Doce em pasta, 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem. Em embalagem de 05kg. Sabores: uva, figo, goiaba e pêssego	KG	500,00	EDACIR	0,0000	10,00	5.000,00

Jessica Teodoro  
w d



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA**

CNPJ: 82.939.463/0001-88  
Rua Angelo Poyer, 320  
C.E.P.: 89677-000 - Jaborá - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 1/2015 - DL

Processo Administrativo: 15/2015  
Processo de Licitação: 15/2015  
Data do Processo: 13/03/2015

Folha: 2/3

Participante: 10688 - COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	Mel de abelha, produto de 1ª qualidade, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 700g.	UND	20,00	SAVARIS	0,0000	8,80	176,00
13	Músculo bovino 1ª qualidade, cortado em cubos. Embalado a vácuo, embalagem de 03kg, com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional, sem camada de gordura visível e congelado. Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado	KG	600,00	PRANDO	0,0000	11,70	7.020,00
14	Ovos de Codorna contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em vidros de aproximadamente 1,090kg drenado.	VD.	120,00	DURIGON	0,0000	41,00	4.920,00
15	OVOS DE GALINHA, AMARELO, CASCA DURA E LISA, LIVRES DE RACHADURAS E SUJIDADES. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 105 DE 19/05/99 ANVISA. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E PESO LIQUIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM CARTELAS DE 2,5 DZ E EMBALADA EM PAPEL FILME DE PVC.	DZ.	600,00	SANTO	0,0000	4,00	2.400,00
16	Pernil suíno desossado, 1ª qualidade, cortado em cubos. Embalado a vácuo, embalagem de 03 kg, com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional, sem camada de gordura visível e congelado. Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado	KG	200,00	PRANDO	0,0000	11,50	2.300,00
17	Pernil suíno moído, 1ª qualidade com inspeção SIF, SIE, SIM, procedência impressa na embalagem, informação nutricional, com no máximo 16% de gordura e congelado. Embalagem de 01kg Na entrega o produto não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado	KG	100,00	PRANDO	0,0000	9,50	950,00
19	Suco de uva natural - embalagem de 1,5litros	GAR	100,00	FERRARI	0,0000	12,50	1.250,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>39.046,00</b>

Jéssica Tragnago  
CPF: 081.340.999/78  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Participante: 13436 - CLACIR LUIZ TRAGNAGO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	EXTRATO DE TOMATE, PURA POLPA DE TOMATE, DE 1º QUALIDADE, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM FERRUGEM E AMASSADOS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 760 GRAMAS.	VD.	300,00	CLACIR	0,0000	6,50	1.950,00
11	Molho de Tomate, pura polpa de tomate, de 1º qualidade, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, sem ferrugem e amassados. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagens de 760 gramas.	VD.	300,00	CLACIR	0,0000	4,37	1.311,00

*[Handwritten signatures and marks]*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

CNPJ: 82.939.463/0001-88  
Rua Angelo Poyer, 320  
C.E.P.: 89677-000 - Jaborá - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2015 - DL

Processo Administrativo: 15/2015  
Processo de Licitação: 15/2015  
Data do Processo: 13/03/2015

Folha: 3/3

Participante: 13436 - CLACIR LUIZ TRAGNAGO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	SAL REFINADO TEMPERADO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 KG.	KG	50,00	CLACIR	0,0000	2,58	129,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							129,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							43.836,00



Jéssica Luana Téu  
CPF: 087.549.999-78

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaborá, 7 de Abril de 2015

**COMISSÃO:**

CLEIDE MANTEI NORA

*Cleide M. Nora* - Presidente da Comissão de Licitação

ROBERT EDWARD SAVARIS

..... - MEMBRO

ALDO GUARESE

*Aldo Guarise* - MEMBRO

JÉSSICA LUANA TÉU

*Jéssica Téu* - SUPLENTE

JADINEI TEREZINHA NORA

*Jadinei T. Nora* - SUPLENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Total dos Itens Vencedores: 43.836,00**

Processo / Ano: 15/2015      Processo Administrativo: 15/2015  
 Licitação.....: 1/2015 - DL  
 Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto.....: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS - COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>1</b>	-	<b>5845</b>	-	<b>BIFE SUINO</b>	-	<b>Unidade: KG</b>			
10688		COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	PRANDO	400,000	0,0000	12,5000	5.000,00	Venceu	1 *****
10202		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13436		CLACIR LUIZ TRAGNAGO		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>2</b>	-	<b>5839</b>	-	<b>Bolacha Caseira</b>	-	<b>Unidade: KG</b>			
10202		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL	NEUSA	300,000	0,0000	7,0000	2.100,00	Empate	1 *****
10688		COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	BEBER	300,000	0,0000	7,0000	2.100,00	Empate	1 *****
13436		CLACIR LUIZ TRAGNAGO		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>3</b>	-	<b>4613</b>	-	<b>BOLACHA TIPO PÃO DE MEL</b>	-	<b>Unidade: KG</b>			
10202		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL	NEUSA	200,000	0,0000	7,0000	1.400,00	Empate	1 *****
10688		COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	BEBER	200,000	0,0000	7,0000	1.400,00	Empate	1 *****
13436		CLACIR LUIZ TRAGNAGO		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>4</b>	-	<b>5640</b>	-	<b>Bolacha de Chocolate e Mel</b>	-	<b>Unidade: KG</b>			
10202		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL	NEUSA	200,000	0,0000	7,0000	1.400,00	Venceu	1 *****
10688		COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13436		CLACIR LUIZ TRAGNAGO		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

MUNICÍPIO JABORA - SC  
 119  
 Luana Te...  
 540.999-78

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

43.836,00

Processo Administrativo: 15/2015

Processo / Ano: 15/2015

Licitação.....: 1/2015 - DL

Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto.....: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS - COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 5</b>	<b>- 5641 - Carne bovina em cubos - Unidade: KG</b>							
10688	COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	PRANDO	100,000	0,0000	16,9000	1.690,00	Venceu	1 *****
10202	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13436	CLACIR LUIZ TRAGNAGO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 6</b>	<b>- 4219 - CARNE BOVINA MOIDA - Unidade: KG</b>							
10688	COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	PRANDO	500,000	0,0000	10,6000	5.300,00	Venceu	1 *****
10202	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13436	CLACIR LUIZ TRAGNAGO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 7</b>	<b>- 4189 - CUCA CASEIRA - Unidade: UND</b>							
10688	COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	JUÇARA	300,000	0,0000	8,0000	2.400,00	Venceu	1 *****
10202	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13436	CLACIR LUIZ TRAGNAGO		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 8</b>	<b>- 4415 - CUCA RECHEADA - Unidade: UND</b>							
10688	COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	JUÇARA	80,000	0,0000	8,0000	640,00	Venceu	1 *****
10202	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13436	CLACIR LUIZ TRAGNAGO		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



Cláudia Luana Tê  
CPF: 087.540.999-78

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

43.836,00

Processo Administrativo: 15/2015

Processo / Ano: 15/2015

Licitação.....: 1/2015 - DL

Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto.....: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS - COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 9</b>	<b>- 5846</b>	<b>- DOCE EM PASTA - Unidade: KG</b>						
10688	COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	EDACIR	500,000	0,0000	10,0000	5.000,00	Venceu	1 *****
10202	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13436	CLACIR LUIZ TRAGNAGO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 10</b>	<b>- 4222</b>	<b>- EXTRATO DE TOMATE, PURA POLPA DE TOMATE - Unidade: VD.</b>						
13436	CLACIR LUIZ TRAGNAGO	CLACIR	300,000	0,0000	6,5000	1.950,00	Venceu	1 *****
10202	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
10688	COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 11</b>	<b>- 5645</b>	<b>- Molho de Tomate - Unidade: VD.</b>						
13436	CLACIR LUIZ TRAGNAGO	CLACIR	300,000	0,0000	4,3700	1.311,00	Venceu	1 *****
10202	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
10688	COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 12</b>	<b>- 4614</b>	<b>- MEL DE ABELHA - Unidade: UND</b>						
10688	COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	SAVARIS	20,000	0,0000	8,8000	176,00	Venceu	1 *****
10202	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13436	CLACIR LUIZ TRAGNAGO		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



Jessica Luana Téo  
10099-78  
W

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

43.836,00

Processo Administrativo: 15/2015

Processo / Ano: 15/2015

Licitação.....: 1/2015 - DL

Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto.....: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS - COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
13	-	4220 - MÚSCULO BOVINO - Unidade: KG							
10688		COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	PRANDO	600,000	0,0000	11,7000	7.020,00	Venceu	1 *****
10202		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13436		CLACIR LUIZ TRAGNAGO		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14	-	5644 - Ovos de Codorna - Unidade: VD.							
10688		COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	DURIGON	120,000	0,0000	41,0000	4.920,00	Venceu	1 *****
10202		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13436		CLACIR LUIZ TRAGNAGO		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15	-	4223 - OVOS DE GALINHA - Unidade: DZ.							
10688		COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	SANTO	600,000	0,0000	4,0000	2.400,00	Venceu	1 *****
10202		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13436		CLACIR LUIZ TRAGNAGO		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16	-	4217 - PERNIL SUINO DESOSSADO - Unidade: KG							
10688		COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	PRANDO	200,000	0,0000	11,5000	2.300,00	Venceu	1 *****
10202		COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13436		CLACIR LUIZ TRAGNAGO		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



*W*

*Bo*

*A*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 15/2015      Processo Administrativo: 15/2015      **43.836,00**  
 Licitação.....: 1/2015 - DL  
 Modalidade....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto.....: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS - COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>17</b>	-	<b>4218</b>	-	<b>PERNIL SUINO MOIDO - Unidade: KG</b>					
10688	COOPERJABORÁ	COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	PRANDO	100,000	0,0000	9,5000	950,00	Venceu	1 *****
10202	COOPERATIVA	AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13436	CLAC'IR LUIZ	TRAGNAGO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>18</b>	-	<b>5655</b>	-	<b>SAL REFINADO TEMPERADO - Unidade: KG</b>					
13436	CLAC'IR LUIZ	TRAGNAGO	CLAC'IR	50,000	0,0000	2,5800	129,00	Venceu	1 *****
10202	COOPERATIVA	AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
10688	COOPERJABORÁ	COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>19</b>	-	<b>4616</b>	-	<b>SUCO NATURAL DE UVA CONCENTRADO - Unidade: GAR</b>					
10688	COOPERJABORÁ	COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ	FERRARI	100,000	0,0000	12,5000	1.250,00	Venceu	1 *****
10202	COOPERATIVA	AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13436	CLAC'IR LUIZ	TRAGNAGO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>20</b>	-	<b>5643</b>	-	<b>Suco de Maracuja Concentrado - Unidade: GAR</b>					
10202	COOPERATIVA	AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
10688	COOPERJABORÁ	COOPERATIVA PROD. AGRO. DE JABORÁ		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Prefeitura Municipal de Jabora - SC  
 123  
 JESSICA...  
 CPF: 087.540.989-00  
 W

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 15/2015      Processo Administrativo: 15/2015      43.836,00

Licitação.....: 1/2015 - DL

Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto.....: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS - COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 20 - 5643 - Suco de Maracujá Concentrado - Unidade: GAR

13436	CLACIR LUIZ TRAGNAGO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
-------	----------------------	--	---------	--------	--------	------	-----------	---

Jaborá, Em 01.04.15

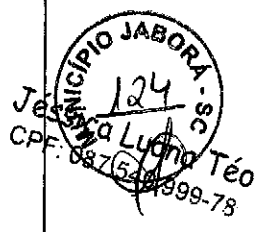
CLEIDE MANTEI NORA - Cleide M. Nora - Presidente da Comissão

ROBERT EDWARD SAVARIS - Rob. Savaris - MEMBRO

ALDO GUARESE - Aldo Guarese - MEMBRO

JÉSSICA LUANA TEO - Jessica Teo - SUPLENTE

JADINEI TEREZINHA NORA - Jadiney Nora - SUPLENTE





CNPJ: 82.939.463/0001-88  
Rua Angelo Poyer, 320  
C.E.P.: 89677-000 - Jaborá - SC

Processo Administrativo: 15/2015  
Processo de Licitação: 15/2015  
Data do Processo: 13/03/2015

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, KLEBER MÉRCIO NORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 15/2015  
b ) Licitação Nr.: 1/2015-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 10/04/2015  
e ) Data da Adjudicação: 10/04/2015 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS - COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

			(em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 013436 - CLACIR LUIZ TRAGNAGO	3	0,0000	3.390,00
- 010202 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL	1	0,0000	1.400,00
- 010688 - COOPERJABORÁ - COOPERATIVA PROD. AGRO. DE	13	0,0000	39.046,00
	17		43.836,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (73), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (74)

Jaborá, 10 de Abril de 2015.

Cleide M. Nora  
CLEIDE MANTEI NORA  
Presidente da Comissão de Licitação

Kleber Mércio Nora  
Prefeito  
Município de Jaborá - SC  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015**

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que celebra o MUNICÍPIO DE JABORÁ (SC), e do outro lado a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL.



O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, com sede na Rua Angelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. KLEBER MÉRCIO NORA e a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.084/0001-52, estabelecido na R GETULIO VARGAS, 59, no Município de Concórdia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>. Neusa Finger Frizon, portador do CPF nº 016.085.909-33, residente na cidade de Concórdia, SC, celebram entre si o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 15/2015, instaurado através do Edital de Chamamento nº 1/2015, homologado no dia 10/04/2015, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal, para o período de Abril a Dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

2.1. O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2015**, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o cronograma.

2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1. O objeto do presente contrato deverá ser entregue de forma parcelada e no dia da solicitação, até o mês de dezembro de 2015.**

3.1.1. Os quantitativos totais estimados para cada item serão divididos proporcionalmente pelo número de meses da contratação.

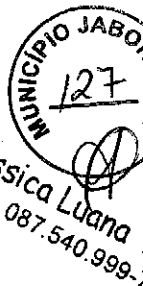
3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, observando-se:

3.2.1. Todos os itens descritos na cláusula quarta deste instrumento deverão ser de alta qualidade.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



3.2.2. Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e ter as datas de fabricação e validade impressas em suas embalagens, sendo que a data de validade deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da data de entrega.

3.3. A CONTRATADA deverá trocar o produto fornecido quando o mesmo, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações ou solicitação, sem a cobrança de custos adicionais.

3.3.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.4. Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO**

4.1. O valor total ora contratado é o de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, importando os valores por itens vencedores, identificados no termo de homologação em anexo.

4.2. O pagamento será realizado **até 30 (trinta) dias**, contados da entrega das mercadorias, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

4.2.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

4.3. Os preços não serão reajustados.

4.4. Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias para o ano de 2015.

2.018.3390.00 - 60 - 74/2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

2.018.3390.00 - 0 - 73/2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 - Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and the number '2'.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

MUNICÍPIO JABORÁ - SC  
228  
Jéssica Lígia Téo  
CPF: 087.540.999-78

**CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO FISCAL**

6.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a MUNICIPALIDADE DE JABORÁ, CNPJ nº 82.939.463/0001-88, Rua Angelo Poyer, 320, centro, Jaborá (SC) e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

6.1.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1. Responsabilidades da CONTRATADA:**

- 7.1.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado na cláusula terceira – da forma de execução – deste instrumento;
- 7.1.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 7.1.5. Exigir do Município a emissão da Autorização de Fornecimento, a fim de comprovar o fornecimento dos produtos solicitados.

**7.2. Responsabilidades do CONTRATANTE:**

- 7.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do presente contrato;
- 7.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o pactuado neste instrumento;
- 7.2.3. Emitir Autorização de Fornecimento para a liberação dos produtos solicitados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a CONTRATADA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: [compras@jabora.sc.gov.br](mailto:compras@jabora.sc.gov.br)

3  
Neuf



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8.2. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso.

2. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Catanduvas, (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), 10 de Abril de 2015.

  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Kleber Mercio Nora – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

  
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL  
Neusa Finger Frizon – Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

Nome: Robert Edward Savaris

CPF nº 023.809.129-55

2. 

Nome: Tiago Angelo Toigo

CPF nº 052.942.139-90



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015**

MUNICÍPIO JABORÁ - SC  
131  
Jéssica Luana Téó  
CPF: 087.540.999-78

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JABORÁ (SC), e do outro lado CLACIR LUIZ TRAGNAGO.

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, com sede na Rua Angelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **KLEBER MÉRCIO NORA** e **CLACIR LUIZ TRAGNAGO**, inscrita no CPF sob o nº 345.838.319-00, estabelecido em LINHA SAO PAULO, no Município de Concórdia, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **CONTRATO**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 41/2014, instaurado através do Edital de Chamamento nº 1/2015, homologado no dia 10/04/2015, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal, para o período de Abril a dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

2.1. O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2015**, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o cronograma.

2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1. O objeto do presente contrato deverá ser entregue de forma parcelada e no dia da solicitação, até o mês de dezembro de 2015.**

3.1.1. Os quantitativos totais estimados para cada item serão divididos proporcionalmente pelo número de meses da contratação.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, observando-se:

3.2.1. Todos os itens descritos na cláusula quarta deste instrumento deverão ser de alta qualidade.

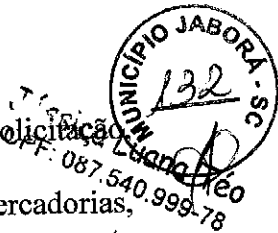
3.2.2. Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e ter as datas de fabricação e validade impressas em suas embalagens, sendo que a data de validade deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da data de entrega.

3.3. A **CONTRATADA** deverá trocar o produto fornecido quando o mesmo, na ocasião do

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: [compras@jabora.sc.gov.br](mailto:compras@jabora.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações ou sem a cobrança de custos adicionais.

3.3.1.A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.4. Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO**

4.1. O valor total ora contratado é o de R\$ 3.390,00(Três Mil, trezentos e noventa reais), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, importando os valores por itens vencedores, identificados no termo de homologação em anexo.

4.2. O pagamento será realizado **até 30 (trinta) dias**, contados da entrega das mercadorias, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

4.2.1.O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

4.3. Os preços não serão reajustados.

4.4. Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

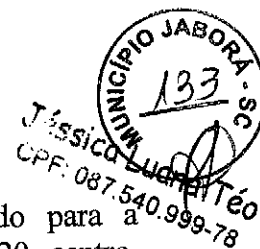
5.1. As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias para o ano de 2015:

2.018.3390.00 - 60 - 74/2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
2.018.3390.00 - 00 - 73/2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



**CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO FISCAL**

6.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a MUNICÍPIO DE JABORÁ, CNPJ nº 82.939.463/0001-88, Rua Angelo Poyer, 320, centro, Jaborá (SC) e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

6.1.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1. Responsabilidades da CONTRATADA:**

- 7.1.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado na cláusula terceira – da forma de execução – deste instrumento;
- 7.1.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 7.1.5. Exigir do Município a emissão da Autorização de Fornecimento, a fim de comprovar o fornecimento dos produtos solicitados.

**7.2. Responsabilidades do CONTRATANTE:**

- 7.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do presente contrato;
- 7.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o pactuado neste instrumento;
- 7.2.3. Emitir Autorização de Fornecimento para a liberação dos produtos solicitados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a CONTRATADA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8.2. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso.

2. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

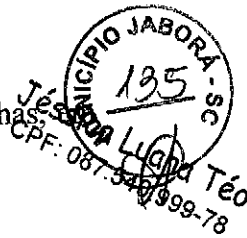
11.1. Fica eleito o foro da cidade de Catanduvas, (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

MUNICÍPIO JABORÁ  
134  
Essica Luana T.  
CPF: 087.540.999-70

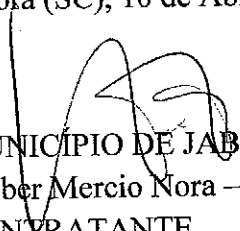


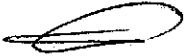
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas,  
03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

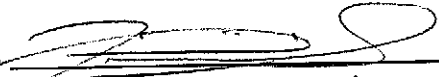


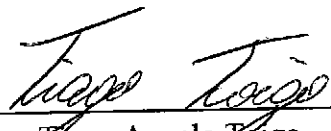
Jaborá (SC), 10 de Abril de 2015.

  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
Kleber Mercio Nora – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
CLACIR LUIZ TRAGNAGO  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
Nome: Robert Edward Savaris  
CPF nº 023.809.129-55

2.   
Nome: Flago Angelo Toigo  
CPF nº 052.942.139-90



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015**



CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JABORÁ (SC), e do outro lado a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORÁ - COOPERJABORÁ

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, com sede na Rua Angelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **KLEBER MÉRCIO NORA** e a empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORÁ - COOPERJABORÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.813.465/0001-85, estabelecido na Rod SC 463, Km 14,5, Interior, no Município de Jaborá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>. Edacir Maria Cervelim, portador do CPF nº 941.903.569-72, residente na cidade de Jaborá, SC, celebram entre si o presente **CONTRATO**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 15/2015, instaurado através do Edital de Chamamento nº 1/2015, homologado no dia 10/04/2015, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal, para o período de Abril a dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

2.1. O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2014**, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o cronograma.




2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. O objeto do presente contrato deverá ser entregue de forma parcelada e no dia da solicitação, até o mês de dezembro de 2015.

3.1.1. Os quantitativos totais estimados para cada item serão divididos proporcionalmente pelo número de meses da contratação.

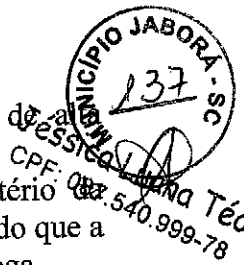
3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, observando-se:

    
Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



3.2.1. Todos os itens descritos na cláusula quarta deste instrumento deverão ser de qualidade.

3.2.2. Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e ter as datas de fabricação e validade impressas em suas embalagens, sendo que a data de validade deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da data de entrega.

3.3. A CONTRATADA deverá trocar o produto fornecido quando o mesmo, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações ou solicitação, sem a cobrança de custos adicionais.

3.3.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.4. Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO**

4.1. O valor total ora contratado é o de R\$ 42.546,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, importando os valores por itens vencedores, identificados no termo de homologação em anexo.

4.2. O pagamento será realizado **até 30 (trinta) dias**, contados da entrega das mercadorias, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

4.2.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

4.3. Os preços não serão reajustados.

4.4. Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias para o ano de 2015:

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: [compras@jabora.sc.gov.br](mailto:compras@jabora.sc.gov.br)

*Zdaci*

*R* 2 *[Signature]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

6. 2.018.3390.00 - 60 - 74/2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
7. 2.018.3390.00 - 00 - 73/2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR



**CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO FISCAL**

6.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a MUNICÍPIO DE JABORÁ, CNPJ nº 82.939.463/0001-88, Rua Angelo Poyer, 320, centro, Jaborá (SC) e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

6.1.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1. Responsabilidades da CONTRATADA:**

7.1.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado na cláusula terceira – da forma de execução – deste instrumento;

7.1.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

7.1.5. Exigir do Município a emissão da Autorização de Fornecimento, a fim de comprovar o fornecimento dos produtos solicitados.

**7.2. Responsabilidades do CONTRATANTE:**

7.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do presente contrato;

7.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o pactuado neste instrumento;

7.2.3. Emitir Autorização de Fornecimento para a liberação dos produtos solicitados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a CONTRATADA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores,

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br

*T. da Silva*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso.

2. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Catanduvas, (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br

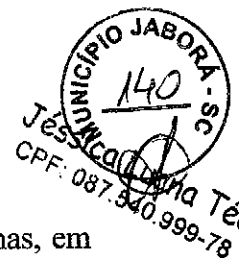
*Edacis*



*R* 4

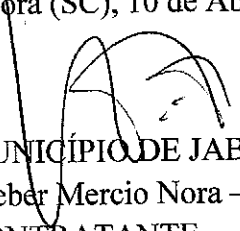


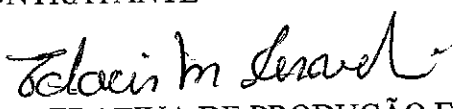
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), 10 de Abril de 2015.

  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
Kleber Mercio Nora – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL  
DE JABORÁ - COOPERJABORÁ  
Edacir Maria Cervelim – Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

Nome: Robert Edward Savaris  
CPF nº 023.809.129-55

2. 

Nome: Tiago Angelo Toigo  
CPF nº 052.942.139-90

